



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

Rua Vereador Manoel Firmino, 134 – Centro – Teotônio Vilela – Alagoas CNPJ: 12.842.829/0001-10
Telefones: FAX (82) 3543-1365 / (82) 3543-1210 / (82) 3543-1288 prefeitura@teotoniovilela.al.gov.br

LEI Nº 1024 /2018

TEOTÔNIO VILELA/AL, 23 DE JULHO DE 2018.

Dispõe sobre as Diretrizes para Elaboração e Execução da Lei Orçamentária Anual de 2019 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTONIO VILELA:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

TÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 70, inciso II, §§ 1º e 2º, da Lei Orgânica do Município, as diretrizes orçamentárias do Município para 2019, compreendendo:

- I. as prioridades e metas físicas de política fiscal;
- II. a estrutura e organização do orçamento;
- III. as diretrizes para elaboração do orçamento e suas alterações no curso da execução;
- IV. as diretrizes relativas a despesas com pessoal e seus encargos;
- V. as disposições sobre alterações da legislação tributária;
- VI. as disposições relativas a contingenciamento; e
- VII. disposições finais.

§ 1º - As prioridades e metas físicas a que se refere o inciso I deste artigo estarão representadas nos Anexos I e II integrantes do Plano Plurianual 2018/2021.

§ 2º - A Lei Orçamentária de 2019 dará precedência na locação de recursos para as prioridades e metas físicas relativas ao exercício financeiro de 2019, definidas no Plano Plurianual referido, as quais serão prioridades dentre os critérios de preterimento a saber:

- I. despesas obrigatórias e de caráter continuado;
- II. manutenção de programa de caráter social em execução;
- III. conclusão de obras em execução e despesas por elas geradas,
- IV. investimentos e programas novos que tenham relação com outras obras cuja execução adote o sistema de parceria e não interfira no alcance das metas definidas nesta; e
- V. novos investimentos legalmente autorizados, desde que adequados às metas estabelecidas nesta lei.



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

Rua Vereador Manoel Firmino, 134 – Centro – Teotônio Vilela – Alagoas CNPJ: 12.842.829/0001-10
Telefones: FAX (82) 3543-1365 / (82) 3543-1210 / (82) 3543-1288 prefeitura@teotoniovilela.al.gov.br

CAPÍTULO I

DAS PRIORIDADES E METAS FÍSICAS DE POLÍTICA FISCAL

Art. 2º - São receitas próprias do Município, na forma do disposto do art. 156, da Constituição Federal:

- I. o IPTU - Imposto s/a Propriedade Predial e Territorial Urbana;
- II. o ITBI - Imposto sobre a Transmissão "inter-vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;
- III. o ISS - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza;
- IV. as Taxas;
- V. as Receitas de Contribuições;
- VI. as Receitas Patrimoniais
- VII. as de Serviços; e
- VIII. as Outras Receitas.

Art. 3º - Pertencem ao Município, na forma do art. 158, da Constituição Federal:

- I. o produto da arrecadação sobre renda e proventos de qualquer natureza, incidente na fonte, sobre rendimentos pagos, a qualquer título, por ele, suas autarquias e pelas fundações que instituir e mantiver (IRRF);
- II. cinquenta por cento da arrecadação do imposto da União sobre a propriedade territorial rural, relativamente aos imóveis nele situados (ITR);
- III. cinquenta por cento do produto da arrecadação do imposto do Estado sobre a propriedade de veículos automotores licenciados em seu território (IPVA);
- IV. vinte e cinco por cento do produto da arrecadação do imposto do Estado sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação (ICMS); e
- V. vinte e cinco por cento do produto da distribuição da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico (CIDE).

Art. 4º - Pertencem, ainda, ao Município os recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, instituído pela Emenda Constitucional nº 53, de 19 de dezembro de 2006, modificada e regulamentada pela Lei Federal nº 11.494, de 20 de junho de 2007.



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

Rua Vereador Manoel Firmino, 134 – Centro – Teotônio Vilela – Alagoas CNPJ: 12.842.829/0001-10
Telefones: FAX (82) 3543-1365 / (82) 3543-1210 / (82) 3543-1288 prefeitura@teotoniovilela.al.gov.br

Parágrafo Único - A implantação progressiva do FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação incrementará as deduções nos repasses constitucionais ao percentual de 20,00% (vinte por cento).

Art. 5º - Os impostos e taxas serão cobrados na conformidade do Código Tributário Municipal ou leis pertinentes e arrecadados conforme os critérios já utilizados, e os que ficam determinados a seguir:

- a) a arrecadação do IPTU será feita mediante expedição de carnê ou guias de recolhimento, com opção para resgate de uma só vez ou até 06 pagamentos, vencendo a última parcela até o mês de dezembro;
- b) o ITBI poderá ser pago diretamente na Tesouraria da Prefeitura ou através da rede bancária, mediante expedição de guias ou documentos de arrecadação, expedidos pelo Serviço da Fazenda Municipal;
- c) o ISS será cobrado, mensalmente, até o dia 10 do mês seguinte ao vencido, com base em livros de apuração ou mediante apresentação de Notas Fiscais de Serviço emitidas pelo contribuinte, quando este for obrigado a possuir essa documentação;
- d) as Taxas e demais Receitas, serão arrecadadas mediante emissão de documentos de arrecadação próprio, no ato do pagamento.

§ 1º - Os impostos e taxas que não forem pagos até o dia 31 de dezembro serão corrigidos para o mês de fevereiro do ano seguinte e lançados como Dívida Ativa, em nome dos devedores.

§ 2º - Os contribuintes faltosos, cujo débito esteja incluído na Dívida Ativa do Município, serão tratados na forma da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1980, vedada à remissão em favor dos mesmos.

§ 3º - A remissão somente poderá ser concedida durante o período de vigência da dívida, através de lei que favoreça classes de contribuintes, vedada à concessão de remissão individual.

Art. 6º - O imposto da União sobre a renda e proventos de qualquer natureza, incidente na fonte, sobre rendimentos pagos a qualquer título pela Prefeitura, será descontado de acordo com as tabelas expedidas pelo Ministério da Fazenda, de todas as pessoas físicas ou jurídicas que prestarem serviços ao Município, no ato do pagamento, e registrado na conta 1112.04.31 – Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre Rendimentos do Trabalho e 1112.04.34 – Imposto de Renda nas Fontes sobre Outros Rendimentos.

Parágrafo Único - Os valores retidos na forma deste artigo pela Câmara Municipal serão creditados na conta de arrecadação da Prefeitura e a esta remetida o comprovante correspondente.



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

Rua Vereador Manoel Firmino, 134 – Centro – Teotônio Vilela – Alagoas CNPJ: 12.842.829/0001-10
Telefones: FAX (82) 3543-1365 / (82) 3543-1210 / (82) 3543-1288 prefeitura@teotoniovilela.al.gov.br

CAPÍTULO II

DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO ORÇAMENTO

Art. 7º - Para efeito desta lei, entende-se por:

- I. programa, ações governamentais que visam à concretização de objetivos previamente definidos;
- II. atividade, operações contínuas e permanentes que resultem em produtos necessários à manutenção de ações do Poder Público;
- III. projeto, ações limitadas cronologicamente que proporcionem produtos de expansão ou aperfeiçoamento do setor público.

Art. 8º - A Lei Orçamentária de 2019 apresentará as despesas através de projetos e atividades, os quais serão discriminados por:

- I. Unidade Orçamentária;
- II. Função, Subfunção e Programa;
- III. Vinculação por Recursos; e
- IV. Natureza da Despesa em seu menor nível.

Art. 9º - O orçamento de 2019 compreenderá a programas dos Poderes Legislativo e Executivo, seus Fundos, Órgãos e Autarquias.

Art. 10 - A Lei Orçamentária discriminará em categorias de programação específicas as dotações destinadas:

- I. nos benefícios de deficiência e aos idosos, em cumprimento, ao disposto do art. 203, da Constituição Federal;
- II. a concessão de subvenções sociais;
- III. ao pagamento de precatórios judiciais, de parcelamento débitos para com a Previdência Social, Pasep, Eletrobrás e ao FGTS.

Art. 11 - O Projeto de Lei Orçamentária a ser encaminhado à Câmara Municipal será constituída de:

- I. mensagem;
- II. texto da Lei Orçamentária Anual com a seguinte composição:
 - a) orçamento fiscal dos poderes, cuja composição dos quadros obedecerá a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a Lei



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

Rua Vereador Manoel Firmino, 134 – Centro – Teotônio Vilela – Alagoas CNPJ: 12.842.829/0001-10
Telefones: FAX (82) 3543-1365 / (82) 3543-1210 / (82) 3543-1288 prefeitura@teotoniovilela.al.gov.br

- Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 e recomendações emanadas do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão; e
- b) seguridade social, de acordo com o disposto no art. 24, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 12 - O Poder Executivo disponibilizará para conhecimento público, 30 dias após o encaminhamento do projeto de lei orçamentária, demonstrativos condensados as seguintes informações complementares:

- I. os resultados correntes do orçamento fiscal;
- II. os gastos fixados para as seguintes áreas de atuação governamental;
 - a) Legislativa;
 - b) Administração;
 - c) Segurança Pública
 - d) Assistência Social;
 - e) Previdência Social;
 - f) Saúde;
 - g) Educação;
 - h) Cultura;
 - i) Urbanismo;
 - j) Habitação;
 - k) Saneamento;
 - l) Gestão Ambiental;
 - m) Agricultura;
 - n) Comércio e Serviços;
 - o) Energia;
 - p) Transporte;
 - q) Desporto e Lazer; e
 - r) Indústria;
 - s) Turismo e
 - t) Encargos Especiais.
- III. os efeitos decorrentes de isenções e de quaisquer outros benefícios indicarem, em concedendo, a perda de receita que lhe possa ser atribuída e a possível compensação seja ela por:
 - a) uma fonte compensatória; e
 - b) redução de despesas desde que não afete a meta de política fiscal definida.
- IV. a despesa com o pessoal, encargos sociais por poder executado nos últimos dois anos a execução provável em 2018 e o programa para 2019, 2020 e 2021 com indicação da representatividade percentual do



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

Rua Vereador Manoel Firmino, 134 – Centro – Teotônio Vilela – Alagoas CNPJ: 12.842.829/0001-10
Telefones: FAX (82) 3543-1365 / (82) 3543-1210 / (82) 3543-1288 prefeitura@teotoniovilela.al.gov.br

total por poder, em relação à receita corrente líquida, esta última tal como definida na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000;

- V. o estoque da dívida pública contratual em 31 de dezembro de 2017 e as previsões de estoque para 31 de dezembro de 2018, 2019, 2020 e 2021.

CAPÍTULO III

DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO E SUAS ALTERAÇÕES

SEÇÃO I

DAS DIRETRIZES GERAIS

Art. 13 - A elaboração do projeto, aprovação e a execução da Lei Orçamentária de 2019 evidenciarão transferências na gestão fiscal e observarão o princípio da publicidade de modo a permitir a massificação das informações inerentes às respectivas etapas, bem como perseguir a obtenção dos resultados definidos no caput do art. 2º desta lei.

Art. 14 - Na fixação da despesa não constará:

- I. despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e as unidades executoras legalmente instituídas;
- II. projetos com finalidades comuns em unidades orçamentárias distintas;
- III. despesas a título de investimentos – regime em execução especial, exceto casos de calamidade pública, consoante o art. 177, §3º, da Constituição Federal;
- IV. transferências a outras unidades orçamentárias de recursos a título de transferências.

Art. 15 - A inclusão de novos projetos sujeitar-se-á às condições do art. 2º desta lei, e só terão recursos alocados se:

- I. os projetos em andamentos estiverem adequadamente contemplados;
e



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

Rua Vereador Manoel Firmino, 134 – Centro – Teotônio Vilela – Alagoas CNPJ: 12.842.829/0001-10
Telefones: FAX (82) 3543-1365 / (82) 3543-1210 / (82) 3543-1288 prefeitura@teotoniovilela.al.gov.br

- II. a locação de recursos for suficiente para a conclusão de uma etapa ou de uma unidade completa, e ainda a previsão da contrapartida, quando exigida, estiver compatível com a capacidade financeira.

Art. 16 – As despesas do Poder Legislativo do Município de TEOTONIO VILELA não poderão ultrapassar o limite estabelecido no art. 29-A da Constituição Federal que, para efeito de elaboração da proposta deverá ser informado o somatório da Receita Tributária e das transferências previstas no § 5º do Art. 153 e nos Arts. 158 e 159 da Constituição Federal, relativo aos 12 (doze) meses anteriores à elaboração da proposta orçamentária, que será enviada pelo Poder Executivo até 30 de outubro de 2018.

Parágrafo Único - A Câmara Municipal não poderá gastar mais de 70% (setenta por cento) de sua receita com a folha de pagamento, incluindo gasto com os subsídios de seus Vereadores.

Art. 17 - Na Lei Orçamentária de 2019 deverão ser alocados recursos para direta ou indiretamente atender às necessidades de pessoas físicas, com:

- I. distribuição de cestas básicas com gêneros de primeira necessidade;
- II. distribuição de medicamentos;
- III. doação de ataúdes a pessoas carentes;
- IV. distribuição de enxovais de recém nascidos para gestantes carentes;
- V. doação de pequenas importâncias para custeio de tratamento médico, aquisição de passagens e despesas afins ou correlatas;
- VI. doação de material de construção para recuperação de casas de famílias carentes;
- VII. doação de fardamento e bolsas de estudo a estudantes carentes bem como a professores com ajuda de custo a fim de atender a LDB;
- VIII. distribuição de peixe, leite e desjejum a pessoas carentes; e
- IX. doação para incentivo a prática de atividades desportivas, culturais, educação continuada e grupos de geração de renda.
- X. Doação financeira para atender o programas assistenciais.

Art. 18 - Serão igualmente alocados os recursos no orçamento de 2019 para custeio de despesas de outros entes da Federação ou Servidores a eles vinculados com atuação no Município.



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

Rua Vereador Manoel Firmino, 134 – Centro – Teotônio Vilela – Alagoas CNPJ: 12.842.829/0001-10
Telefones: FAX (82) 3543-1365 / (82) 3543-1210 / (82) 3543-1288 prefeitura@teotoniovilela.al.gov.br

Art. 19 - Não poderão ser alocados recursos para:

- I. aquisição e arrendamento, celebração, renovação e programação de contratos de locação de quaisquer meios de transportes para representação pessoal, ressalvado aqueles para uso dos chefes dos Poderes Executivo e Legislativo; e
- II. clubes, associações de servidores ou congêneres excetuados creches, escolas sem fins lucrativos, entidades desportivas amadoras ou àquelas mediante contrapartida de serviços.

Art. 20 - Os recursos concernentes a operações de crédito interno, convênios e suas respectivas contrapartidas não poderão ter destinações diversas das referidas finalidades.

§ 1º - Excetua-se no disposto neste artigo à destinação mediante abertura de créditos adicionais nas condições e limites a serem definidos na Lei Orçamentária de 2018.

§ 2º - As operações consignadas a título de operações de crédito e convênios terão como prazo limite na sua inclusão na Lei Orçamentária Anual o dia 30 de outubro de 2018 e em se verificando após esta data estes serão objeto de:

- I - emenda ao Projeto de Lei Orçamentária; e
- II - créditos adicionais quando da execução do orçamento.

Art. 21 - Os projetos de leis relativos a créditos adicionais serão apresentados com o nível de detalhamento estabelecido na Lei Orçamentária.

§ 1º - Integrarão os projetos de leis relativos a créditos adicionais exposição de motivos circunstanciados e que os justifiquem e que indiquem as consequências de cancelamentos de dotações propostas sobre a execução das atividades e dos projetos.

§ 2º - As solicitações de créditos adicionais além dos recursos indicados no § 1º do art. 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, para cobertura das respectivas despesas ainda serão considerados:

- I. os provenientes de convênios celebrados durante o exercício de 2018 e não computados na receita prevista da lei orçamentária;
- II. os resultantes de transposição, remanejamento ou transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro.



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

Rua Vereador Manoel Firmino, 134 – Centro – Teotônio Vilela – Alagoas CNPJ: 12.842.829/0001-10
Telefones: FAX (82) 3543-1365 / (82) 3543-1210 / (82) 3543-1288 prefeitura@teotoniovilela.al.gov.br

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS DAS DESPESAS COM O PESSOAL E SEUS ENCARGOS

Art. 22 - A programação da despesa com o pessoal ativo e inativo inclusive encargos sociais da Câmara Municipal e do Executivo Municipal não deverá exceder a 6% (seis por cento) e a 54% (cinquenta e quatro por cento), respectivamente, da receita corrente líquida, excluindo-se dos limites:

- I. indenização por demissão de servidores e empregados; e
- II. incentivo a demissão voluntária;

Art. 23– Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição da República, ficam autorizados, além das vantagens pessoais já previstas nos planos de cargos e regime jurídico:

I - concessão de aumento de remuneração através de reajuste, alteração e revisão geral anual;

II - criação de cargos, empregos e funções de confiança, observadas as necessidades da Administração Pública;

III - reforma do plano de carreira do magistério público municipal e criação de plano de carreira para os demais servidores;

IV - alteração da estrutura de carreiras;

V - admissão de pessoal por aprovação em concurso público para cargo ou emprego público, com disponibilidade de vagas;

VI - designação de função de confiança ou cargo em comissão, com disponibilidade de vagas;

VII - concessão de abono remuneratório e/ou gratificação aos servidores em exercício de cargo efetivo e de cargo em comissão ou função de confiança, respeitadas as exigências do § 4º do art. 39 da Constituição Federal;

VIII – contratação de pessoal por tempo determinado, nos casos de excepcional interesse público, desde que atendidos os pressupostos que caracterizem como tal, nos termos



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

Rua Vereador Manoel Firmino, 134 – Centro – Teotônio Vilela – Alagoas CNPJ: 12.842.829/0001-10
Telefones: FAX (82) 3543-1365 / (82) 3543-1210 / (82) 3543-1288 prefeitura@teotoniovilela.al.gov.br

da Lei Municipal específica, e que venham a atender a situações cuja investidura por concurso não se revele a mais adequada, face às características da necessidade da contratação.

§1º – O atendimento ao disposto neste artigo deverá ser observado pelos Poderes Executivo e Legislativo;

§2º - Lei específica deverá ser editada quando da implantação dos incisos II, III, IV e VII;

§3º - no caso de implantação do inciso I deste artigo, lei específica deverá ser editada definindo o índice e o mês da revisão, observando-se sempre os limites mínimos e máximos para os salários, além dos limites das despesas com pessoal previstos no inciso III, art. 20 e vedações do parágrafo único, inciso I do art. 22, todos da Lei Complementar 101 de 2000;

§4º - Nos casos dos incisos deste artigo, deverá sempre ser observado o que preconizam os arts. 16, 17, 19, 20, 21, 22 e 23 da Lei Complementar 101 de 2000, quando de sua implantação.

Art. 24 - As dotações orçamentárias alocadas à Câmara Municipal ser-lhe-ão entregues até o dia 20 de cada mês, na forma do disposto do art.47, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 25 - Para aprovação dos projetos de leis que impliquem em concessão ou aplicação de incentivos, isenção ou benefícios de natureza tributária ou financeira, deverão conter:

- I. a estimativa do valor renunciado e a especificação da receita;
- II. a despesa, em valor equivalente, a ser anulada; e
- III. a estimativa da receita compensatória em caso de não cancelamento de despesas.

Art. 26 - As renúncias ou incrementos consequentes de projetos de leis que impliquem em alteração da Legislação Tributária a que estejam em tramitação, necessariamente, deverá constar de estimativa da receita do Projeto de Lei Orçamentária Anual, bem como a programação de despesa, condicionada às aprovações de alterações propostas.

Parágrafo Único - Na impossibilidade de se integrar os recursos provenientes de alterações na Legislação Tributária à Lei Orçamentária Anual, caberá ao Chefe do Executivo editar, até



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

Rua Vereador Manoel Firmino, 134 – Centro – Teotônio Vilela – Alagoas CNPJ: 12.842.829/0001-10
Telefones: FAX (82) 3543-1365 / (82) 3543-1210 / (82) 3543-1288 prefeitura@teotoniovilela.al.gov.br

30 dias após a sanção da lei, o decreto que promoverá o cancelamento dos recursos originários da alteração e as dotações à conta deste.

CAPÍTULO VI

CONTINGENCIAMENTO

Art. 27 - Caso as metas de resultado primário ou nominal venham a ser comprometidas por influência da não realização da receita os Poderes Executivo e Legislativo promoverão redução das suas despesas, nos termos do art. 9º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, através de limitações ao empenhamento dos gastos em ordem numérica crescente, a saber:

- I. despesas com publicidade ou propaganda institucional;
- II. despesas com serviços de consultoria;
- III. despesas com diárias e passagens aéreas;
- IV. despesas com locação de veículos;
- V. despesas com treinamento;
- VI. despesas com locação de mão-de-obra;
- VII. transferências voluntárias a instituições privadas;
- VIII. despesas com investimentos diretos ou indiretos considerando o caráter social e o estágio de execução.

§ 1º - Para atender ao disposto no caput deste artigo, as metas fiscais serão monitoradas bimestralmente.

§ 2º - A reposição do nível do empenhamento dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivas.

§ 3º - Não será objeto de limitação os empenhamentos de obrigações constitucionais e legais, bem como as relativas à Educação, Saúde, Assistência Social, Assistência à Criança e ao Adolescente, ao Idoso e ao Portador de Deficiência.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 28 - A mensagem que encaminhar o Projeto de Lei Orçamentária e respectivos anexos, deverá ser entregue à Câmara Municipal até dois meses antes do início do exercício subsequente.



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

Rua Vereador Manoel Firmino, 134 – Centro – Teotônio Vilela – Alagoas CNPJ: 12.842.829/0001-10
Telefones: FAX (82) 3543-1365 / (82) 3543-1210 / (82) 3543-1288 prefeitura@teotoniovilela.al.gov.br

Art. 29 - As emendas do Projeto de Lei Orçamentária Anual ou aos projetos que o modifiquem, somente podem ser aprovados, caso:

- I. indiquem os recursos necessários admitidos apenas os provenientes de anulação de despesas, excluídas as que incidam sobre:
 - a) dotações para pessoal e seus encargos;
 - b) serviços da Dívida; e
 - c) decisões judiciais.
- II. sejam relacionadas com:
 - a) correção de erros ou omissões; e
 - b) dispositivos de texto do Projeto de Lei do Orçamento.

Art. 30 - Necessariamente, as emendas ao Projeto de Lei Orçamentária deverão apresentar:

- I. exposição de motivos que justifiquem a proposição da emenda;
- II. indicação expressa, dos órgãos, unidades orçamentárias, funções, programas, projetos, atividades, explicitação dos elementos de despesa e montante das despesas que serão acrescidas em função da anulação a que se refere o inciso III deste artigo;
- III. indicação expressa dos órgãos, unidades orçamentárias, funções, programas, projetos, atividades, explicitação dos elementos de despesa e o montante das despesas que serão anuladas.

Parágrafo Único – A não observação de quaisquer requisitos neste artigo, ensejará, de plano, o arquivamento da emenda.

Art. 31 – Em não sendo aprovado ou sancionado o Projeto de Lei Orçamentária Anual, até 31 de dezembro de 2019 a programação dele constante poderá ser executada, mensalmente, e por dotação no limite de 1/12 (um doze avos) na forma como foi encaminhada à Câmara Municipal.

§ 1º - Exclui-se do disposto neste artigo, podendo ser executados de acordo com as necessidades da Administração as despesas concernentes do pagamento de:

- I. pessoal e encargos sociais;
- II. serviço público;
- III. precatórios;
- IV. programa financiado com recursos, oriundos de convênios e doações que exijam ou não a contrapartida do Município;
- V. duodécimo da Câmara Municipal;
- VI. programas assistenciais custeados ou não com recursos Municipais;



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

Rua Vereador Manoel Firmino, 134 – Centro – Teotônio Vilela – Alagoas CNPJ: 12.842.829/0001-10
Telefones: FAX (82) 3543-1365 / (82) 3543-1210 / (82) 3543-1288 prefeitura@teotoniovilela.al.gov.br

VII. obras em andamento financiadas com recursos decorrentes de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres repassados pela União ou pelo Estado, bem como financiados resultantes de suas rendas próprias.

§ 2º - Em ocorrendo saldos negativos como resultados de disposto no caput deste artigo, estes serão ajustados mediante abertura de créditos adicionais na forma do que dispõe a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no art. 42, §1º, incisos I, II, III e IV.

Art. 32 – Quando da elaboração da lei Orçamentária Anual, os valores das receitas e despesas constantes no anexo I a que se refere o art. 2º desta lei, deverá ser disposto em seu menor nível de detalhamento.

Art. 33 – Deverá constar da Lei Orçamentária de 2019, autorização para abertura de crédito suplementar até o limite de 30% (trinta por cento) da despesa fixada.

Art. 34 – O valor relativo ao pagamento dos precatórios deverá ser encaminhado por intermédio da Procuradoria à Secretaria de Administração até 15 (quinze) dias após a publicação desta lei, mediante uma relação contendo:

- a) número do processo;
- b) número do precatório;
- c) data do trânsito em julgado da sentença;
- d) data da expedição do precatório;
- e) data do recebimento do precatório;
- f) nome do reclamante; e
- g) valor do precatório atualizado.

Art. 35 – Os recursos legalmente vinculados a finalidades específicas serão utilizadas exclusivamente para atender ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele que ocorrer o ingresso.

Parágrafo Único – Os programas ou objetos de despesas que tenham como fonte de custeio os recursos a que se refere o caput deste artigo em comprovando a desnecessidade poderão ser utilizadas como cobertura orçamentária para efeito de créditos adicionais.

Art. 36 – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

João José Pereira Filho
Prefeito



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

Rua Vereador Manoel Firmino, 134 – Centro – Teotônio Vilela – Alagoas CNPJ: 12.842.829/0001-10
Telefones: FAX (82) 3543-1365 / (82) 3543-1210 / (82) 3543-1288 prefeitura@teotoniovilela.al.gov.br

A Presente Lei foi Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Administração, 23 de Julho de 2018

Flávio Francisco Franóli Oliveira
Secretário de Administração



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA
Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências

LRF, art. 4º, § 3º

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2019
R\$ 1

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Aumento do salário mínimo que possa gerar impacto nas despesas com pessoal	500.000,00	Abertura de crédito adicional a partir da reserva de contingência	500.000,00
Ações judiciais	300.000,00	Abertura de crédito adicional a partir da reserva de contingência	300.000,00
Surgimento de Endemias	250.000,00	Abertura de crédito adicional a partir da reserva de contingência	250.000,00
Total:	1.050.000,00		1.050.000,00

DEMAIS RISCOS PASSIVO		PROVIDÊNCIAS	
Outros riscos não previstos - ocorrências de fatos não previstos em execução de obras e ou serviços	350.000,00	Limitação de empenho e movimentação financeira conforme projeto de lei	350.000,00
Total:	350.000,00		350.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA

Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2019

R\$ 1

EVENTOS	VALOR PREVISTO PARA 2019
Aumento Permanente da Receita	8.046.189,35
(-) Transferências Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB	2.462.059,41
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	5.584.129,94
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I + II)	5.584.129,94
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
Novas DOCC	0,00
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III - IV)	5.584.129,94



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA
Evolução do Patrimônio Líquido

AMF - Demonstrativo IV (LRF, art. 4º, §2º,
Inciso III)

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2019
R\$ 1

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2017	%	2016	%	2015	%
Patrimônio/Capital	86.039.645,60	736,94%	10.280.233,80	80,84%	5.684.510,00	
Reservas	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	
Resultado Acumulado	-33.346.344,83	-500,04%	8.335.672,85	-133,08%	-25.191.674,70	
TOTAL	52.693.300,77	236,90%	18.615.906,65	-52,24%	-19.507.164,70	

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2017	%	2016	%	2015	%
Patrimônio/Capital	11.260.852,30	9,54%	10.280.000,00	471,11%	1.800.000,00	
Reservas	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	
Resultado Acumulado	10.984.033,43	0,00%	0,00	0,00%	0,00	
TOTAL	22.244.885,73	9,54%	10.280.000,00	471,11%	1.800.000,00	



RECEITAS REALIZADAS	2017 (c)	2016 (b)	2015 (a)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
DESPESAS REALIZADAS	2017 (f)	2016 (e)	2015 (d)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO	2017	2016	2015
	(g) = ((Ia - IIId) + IIIh)	(h) = ((Ib - IIe) + IIIi)	(i) = (Ic - IIIf)
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA
Prioridades e Metas

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2019

Código	Descrição	Produto	Unidade	Meta	
				Física	Financeira
Programa: 0002 - MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO					
Ações					
1001	IMPLANTAÇÃO DO PROJETO DE EDUCAÇÃO FISCAL E CIDADANIA	PROJETO IMPLANTADO	UNIDADE	1	104.000,00
1039	CONSTRUÇÃO DE UMA SALA FILIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE NO POVOADO ÁGUA DE MENINO	OBRA REALIZADA	UNIDADE	0	0,00
2006	GESTÃO ADMINISTRATIVA DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO	GESTÃO MODERNIZADA	UNIDADE	1	648.960,00
2007	PROCURADORIA JURIDICA	AÇÕES REALIZADAS	UNIDADE	1	208.000,00
2008	CONTROLADORIA	AÇÕES REALIZADAS	UNIDADE	1	223.600,00
2009	ATUALIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO CADASTRO TRIBUTÁRIO	AÇÕES REALIZADAS	UNIDADE	1	124.800,00
2010	GESTÃO ADMINISTRATIVA DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE FINANÇAS	GESTÃO MODERNIZADA	UNIDADE	1	757.120,00
2011	GESTÃO INTEGRADA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS	GESTÃO MODERNIZADA	UNIDADE	1	282.640,00
2013	INTEGRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS COMPRAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO	GESTÃO MODERNIZADA	UNIDADE	1	124.800,00
2015	CUMPRIMENTO A DECISÕES JUDICIÁRIAS	AÇÕES REALIZADAS	UNIDADE	1	300.000,00
2016	COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PREVIDENCIÁRIA	PARCELAMENTO PAGOS	UNIDADE	1	3.640.000,00
2047	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	ORGÃO MANTIDO	UNIDADE	1	641.850,00
2053	MANUTENÇÃO DAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS	ORGÃO MANTIDO	UNIDADE	1	57.767,00
2055	GESTÃO ADMINISTRATIVA DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA	ORGÃO MANTIDO	UNIDADE	1	529.716,00
2073	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	UNIDADE MANTIDA	UNIDADE	1	50.000,00
2080	GESTÃO ADMINISTRATIVA DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E	ORGÃO MANTIDO	UNIDADE	1	150.000,00
2081	GESTÃO ADMINISTRATIVA DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO	ORGÃO MANTIDO	UNIDADE	1	230.000,00
2082	GESTÃO ADMINISTRATIVA DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	AÇÕES REALIZADAS	UNIDADE	1	25.000,00
2085	GESTÃO ADMINISTRATIVA DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS	ORGÃO MANTIDO	UNIDADE	1	150.000,00
2086	GESTÃO ADMINISTRATIVA DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HIDRICOS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	ORGÃO MANTIDO	UNIDADE	1	150.000,00
2088	GESTÃO ADMINISTRATIVA DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE HABITAÇÃO	ORGÃO MANTIDO	UNIDADE	1	150.000,00
2089	GESTÃO ADMINISTRATIVA DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE CULTURA E JUVENTUDE	ORGÃO MANTIDO	UNIDADE	1	150.000,00
2091	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	ORGÃO MANTIDO	UNIDADE	1	180.000,00
2110	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TRANSPORTE	ORGÃO MANTIDO	UNIDADE	1	150.000,00
2111	MANUTENÇÃO DO IPREV	ORGÃO MANTIDO	UNIDADE	1	600.000,00
2112	MANUTENÇÃO DO PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS	FOLHA DE PAGAMENTO ATENDIDA	UNIDADE	1	6.000.000,00
2113	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA	ORÇÃO MANTIDO	UNIDADE	1	150.000,00



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA
Prioridades e Metas

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2019

Código	Descrição	Produto	Unidade	Meta	
				Física	Financeira
2114	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA INDÚSTRIA	ORGÃO MANTIDO	UNIDADE	1	150.000,00
2115	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO COMÉRCIO	ORGÃO MANTIDO	UNIDADE	1	150.000,00
2116	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TURISMO	ORGÃO MANTIDO	UNIDADE	1	150.000,00
2117	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TRÂNSITO	ORGÃO MANTIDO	UNIDADE	1	150.000,00
2118	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS	ORGÃO MANTIDO	UNIDADE	1	300.000,00
2121	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	ATIVIDADE MANTIDA	UNIDADE	1	9.380.000,00
2122	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA	ATIVIDADE MANTIDA	UNIDADE	1	500.000,00
2123	PROGRAMA MINHA CASA SONHO GARANTIDO	ATIVIDADE MANTIDA	UNIDADE	1	120.000,00
Total de Registros: 35					26.678.253,00
Programa: 0003 - COMUNICAÇÃO E ATENDIMENTO AO CIDADÃO					
Ações					
2056	COMUNICAÇÃO E ATENDIMENTO AOS CIDADÃOS	AÇÕES REALIZADAS	UNIDADE	1	39.624,00
Total de Registros: 1					39.624,00
Programa: 0005 - ADMINISTRAÇÃO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS					
Ações					
2017	GESTÃO DA DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	UNIDADE	1	4.667.104,00
Total de Registros: 1					4.667.104,00
Programa: 0007 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA					
Ações					
1003	INFORMATIZAÇÃO DA REDE SERVIÇOS DE SAÚDE	REDE DE SAÚDE INFORMATIZADA	UNIDADE	1	150.000,00
1010	INFORMATIZAÇÃO DA MÉDIA COMPLEXIDADE	REDE DE SAÚDE INFORMATIZADA	UNIDADE	1	180.000,00
2054	COMPRAS E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ADQUIRIDOS	UNIDADE	1	20.803,00
Total de Registros: 3					350.803,00
Programa: 0008 - PROTEÇÃO SOCIAL E CIDADANIA					
Ações					
1041	IMPLANTÇÃO DE CASA DE ABRIGO E CENTRO DE ATENDIMENTO AO IDOSO	UNIDADE IMPLANTADA	UNIDADE	1	30.000,00
1042	CRIANÇA FELIZ	AÇÕES REALIZADAS	UNIDADE	1	5.304,00
1074	CONSTRUÇÃO DA CASA DE SOPA	OBRA EXECUTADA	UNIDADE	0	0,00



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA
Prioridades e Metas

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2019

Código	Descrição	Produto	Unidade	Meta	
				Física	Financeira
1075	- CONSTRUÇÃO CASA DE FARINHA	OBRA EXECUTADA	UNIDADE	0	0,00
1078	- CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE CRAS	MANTER PROJETO	UNIDADE	1	350.000,00
1079	- CONSTRUÇÃO DE UM COMPLEXO NUTRICIONAL	CONSTRUÇÃO	UNIDADE	1	350.000,00
2005	- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO IGD/SUAS	ATIVIDADE MANTIDA	UNIDADE	1	30.000,00
2050	- PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	AÇÕES REALIZADAS	UNIDADE	1	3.058,00
2051	- PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL AO IDOSO	AÇÕES REALIZADAS	UNIDADE	1	17.253,00
2052	- PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL A MULHER - AP	AÇÕES REALIZADAS	UNIDADE	1	23.478,00
2058	- BENEFICIOS EVENTUAIS	FAMILIAS BENEFICIADAS	UNIDADE	1	491.300,00
2059	- CADÚNICO	FAMILIAS BENEFICIADAS	UNIDADE	1	87.080,00
2060	- CASA LAR	UNIDADE MANTIDA	UNIDADE	1	30.460,00
2061	- MANUTENÇÃO DO CMAS	CONSELHO MANTIDO	UNIDADE	1	7.480,00
2062	- MANUTENÇÃO DO CMDCA	CONSELHO MANTIDO	UNIDADE	1	7.924,00
2063	- CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	CENTRO MANTIDO	UNIDADE	1	196.900,00
2064	- CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	CENTRO MANTIDO	UNIDADE	1	36.360,00
2065	- MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	CONSELHO MANTIDO	UNIDADE	1	39.208,00
2066	- PROGRAMA DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA	PROGRAMA MANTIDO	UNIDADE	1	748.800,00
2067	- RECURSOS HUMANOS	ATIVIDADES EXECUTADAS	UNIDADE	1	15.577.491,00
2068	- SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS	AÇÕES REALIZADAS	UNIDADE	1	87.024,00
2069	- VIGILANCIA SOCIOASSISTENCIAL	AÇÕES REALIZADAS	UNIDADE	1	24.960,00
2092	- MANUTENÇÃO DA CASA DE SOPA	UNIDADE MANTIDA	UNIDADE	1	292.000,00
2093	- MANUTENÇÃO DA CASA DE FARINHA	UNIDADE MANTIDA	UNIDADE	1	292.000,00
2097	- MANUTENÇÃO DE APOIO AO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	PROGRAMA MANTIDO	UNIDADE	1	60.000,00
2099	- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO IGD	ATIVIDADE MANTIDA	UNIDADE	1	30.000,00
Total de Registros: 26				18.818.080,00	

Programa: 0009 - TEOTÔNIO VILELA MAIS SAUDÁVEL

Ações

1002	- UNIDADES DE SAUDE - RECUPERAÇÃO E IMPLANTAÇÃO	CONSTRUIDA AMPLIADA, REFORMA APARELHADA	UNIDADE	1	200.000,00
1004	- CONSTRUÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE APOIO	OBRA REALIZADA	UNIDADE	1	416.000,00
1005	- CONSTRUÇÃO DE UNIDADE SAÚDE DA FAMÍLIA	OBRA REALIZADA	UNIDADE	1	1.664.000,00
1006	- CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ACADEMIAS DA SAÚDE	OBRA REALIZADA	UNIDADE	1	288.080,00
1007	- RECUPERAÇÃO E REFORMA DO CENTRO CIRÚRGICO DA UMNSG - AP	REFORMA EXECUTADA	UNIDADE	1	50.000,00



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA
Prioridades e Metas

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2019

Código	Descrição	Produto	Unidade	Meta	
				Física	Financeira
1008	AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE PARTO NORMAL	UNIDADE AMPLIADA	UNIDADE	1	200.000,00
1009	CONSTRUÇÃO DO AMBULATÓRIO DE GESTAÇÃO E CRIANÇAS DE ALTO RISCO	OBRA REALIZADA	UNIDADE	1	300.000,00
1011	IMPLANTAÇÃO DOS LEITOS DE ATENÇÃO INTEGRAL EM SAÚDE MENTAL EM HOSPITAL GERAL	UNIDADE IMPLANTADA	UNIDADE	0	0,00
1012	IMPLANTAÇÃO DOS LEITOS DE CUIDADOS PROLONGADOS	UNIDADE IMPLANTADA	UNIDADE	0	0,00
1013	IMPLANTAÇÃO DO SERVIÇO DE ORTOPEDIA 24 HORAS NA UNIDADE MISTA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS - AP	UNIDADE IMPLANTADA	UNIDADE	1	30.000,00
1014	AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA TIPO A	VEICULOS ADQUIRIDOS	UNIDADE	1	246.000,00
1015	AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA TIPO B	VEICULO ADQUIRIDO	UNIDADE	1	187.000,00
1016	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS SANITÁRIOS PARA O CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	VEICULO ADQUIRIDO	UNIDADE	1	50.000,00
1017	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UMNSG	REFORMA EXECUTADA	UNIDADE	1	500.000,00
1018	CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE NOVAS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA - UFS	OBRA REALIZADA	UNIDADE	1	500.000,00
1019	IMPLANTAÇÃO DE CAPS - ÁLCOOL E DROGAS	UNIDADE IMPLANTADA	UNIDADE	1	250.000,00
1020	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DE SERVIÇO TIPO VAN CAMINHÃO	VEICULO ADQUIRIDO	UNIDADE	0	0,00
1021	RECUPERAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DAS FARMÁCIAS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	UNIDADE IMPLANTADA	UNIDADE	1	158.000,00
1022	MODERNIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SMS	AÇÕES REALIZADAS	UNIDADE	1	15.000,00
2019	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	PROGRAMA MANTIDO	UNIDADE	1	1.130.434,00
2020	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA	ATIVIDADE MANTIDA	UNIDADE	1	1.383.652,00
2021	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	ATIVIDADE MANTIDA	UNIDADE	1	2.620.987,00
2022	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL	PROGRAMA MANTIDO	UNIDADE	1	2.052.440,00
2023	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS NÚCLEOS DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA	ATIVIDADE MANTIDA	UNIDADE	1	1.081.600,00
2024	IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO	SISTEMA IMPLEMENTADO	UNIDADE	1	30.000,00
2025	REORGANIZAÇÃO DA REDE DE SAÚDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	REDE ESTRUTURADA	UNIDADE	1	50.000,00
2026	CONVÊNIOS COM ENTIDADES DE APOIO À SAÚDE	ENTIDADES CONVENIADAS	UNIDADE	1	600.000,00
2027	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR (SAD)	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE MANTIDOS	UNIDADE	1	854.464,00
2028	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE MANTIDOS	UNIDADE	1	205.920,00
2029	MANUTENÇÃO DO LABORATÓRIO REGIONAL DE PRÓTESE DENTÁRIA	UNIDADE MANTIDA	UNIDADE	1	175.760,00
2030	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE MANTIDOS	UNIDADE	1	7.257.536,00
2031	MANUTENÇÃO DOS LEITOS DE ATENÇÃO INTEGRAL EM SAÚDE MENTAL EM HOSPITAL GERAL	UNIDADE MANTIDA	UNIDADE	1	320.000,00
2032	MANUTENÇÃO DOS LEITOS DE CUIDADOS PROLONGADOS	UNIDADE MANTIDA	UNIDADE	1	30.000,00
2033	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO	ATIVIDADE MANTIDA	UNIDADE	1	298.370,00



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA
Prioridades e Metas

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2019

Código	Descrição	Produto	Unidade	Meta	
				Física	Financeira
2034	MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	UNIDADE MANTIDA	UNIDADE	1	30.000,00
2035	ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA	AÇÕES REALIZADAS	UNIDADE	1	4.500.000,00
2036	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS PARA ODA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE	AÇÕES REALIZADAS	UNIDADE	1	4.500.000,00
2037	PROMOÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	AÇÕES REALIZADAS	UNIDADE	1	30.000,00
2038	PROMOÇÃO DAS AÇÕES DE CONTROLE DAS DST/AIDS	AÇÕES REALIZADAS	UNIDADE	1	30.000,00
2039	PROMOÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE DO TRABALHADOR	AÇÕES REALIZADAS	UNIDADE	1	30.000,00
2040	INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO SOCIAL EM SAÚDE	REDE DE SAÚDE INFORMATIZADA	UNIDADE	1	10.000,00
2041	ENGRMD	UNIDADE MANTIDA	UNIDADE	1	10.000,00
2042	PROGRAMA NACIONAL DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA (PMAQ)	PROGRAMA MANTIDO	UNIDADE	1	120.000,00
2090	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA GERAL À SAÚDE	ORGÃO MANTIDO	UNIDADE	1	3.500.000,00
Total de Registros: 44					35.905.243,00

Programa: 0010 - EDUCAÇÃO COM QUALIDADE PARA TODOS

Ações

1043	BRINCNDNO NA MINHA CIDADE	AÇÕES REALIZADAS	UNIDADE	1	15.000,00
1044	ADQUIRIR EQUIPAMENTO, MOBILIÁRIO EMATERIAL DIDÁTICO	EQUIPAMENTO E MATERIAIS ADQUIRIDOS	UNIDADE	1	30.000,00
1045	IMPLANTAR LABORATÓRIOS DE CIÊNCIAS NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL E REALIZAR REFORMA E MANUTENÇÃO NOS JÁ EXISTENTES, POR MEIO DO REGIME DE COLABORAÇÃO COM A UNI	UNIDADE IMPLANTADA	UNIDADE	1	50.000,00
1046	REALIZAR REFORMA, AMPLIAÇÃO E/OU ADEQUAÇÃO NOS LABORATÓRIOS DE INFORMÁTICAS	REFORMA EXECUTADA	UNIDADE	1	25.000,00
1047	REALIZAR REFORMA, AMPLIAÇÃO E/OU ADEQUAÇÃO DAS BIBLIOTECAS ESCOLARES	REFORMA EXECUTADA	UNIDADE	1	20.000,00
1048	CONSTRUIR CENTRO DE FORMAÇÃO PARA OS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	OBRA REALIZADA	UNIDADE	0	0,00
1049	AQUISIÇÃO DE KITS DE EQUIPAMENTO E RECURSOS TECNOLÓGICOS DIGITAIS	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ADQUIRIDOS	UNIDADE	0	0,00
1050	REFORMAR, AMPLIAR E/OU ADEQUAÇÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL - AP	OBRA REALIZADA	UNIDADE	1	350.000,00
1051	CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	OBRA REALIZADA	UNIDADE	0	0,00
1052	CONSTRUIR ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL	OBRA REALIZADA	UNIDADE	0	0,00
1053	IMPLANTAR SALA DE RECURSO MULTIFUNCIONAIS	UNIDADE IMPLANTADA	UNIDADE	0	0,00
1054	ADEQUAR ÁREAS VERDES EM TODAS AS INSTITUIÇÕES	AÇÕES REALIZADAS	UNIDADE	1	15.000,00
1055	CONSTRUIR CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL	OBRA REALIZADA	UNIDADE	1	500.000,00
1056	REFORMAR, AMPLIAR E/OU ADEQUAR AS ESCOLAS QUE ATENDEM A EDUCAÇÃO INFANTIL	ESCOLAS REFORMADAS E AMPLIADAS	UNIDADE	1	200.000,00



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA
Prioridades e Metas

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2019

Código	Descrição	Produto	Unidade	Meta	
				Física	Financeira
1057	AMPLIAR E REESTRUTURAR, EM REGIME DE COLABORAÇÃO COM A UNIÃO, ATRAVÉS DE PROGRAMA NACIONAL DE CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO E/OU ADEQUAÇÃO DAS ESCOLAS PÚBLICAS, QUADRAS	ESCOLAS REFORMADAS E AMPLIADAS	UNIDADE	1	400.000,00
1058	ADQUIRIR TRANSPORTE ESCOLAR ADPATADO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS	AÇÕES REALIZADAS	UNIDADE	1	120.000,00
1059	ADQUIRIR KITS MULTIMÍDIAS	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ADQUIRIDOS	UNIDADE	1	150.000,00
1060	ADQUIRIR BRINQUEDOTECAS PARA AS ESCOLAS E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ADQUIRIDOS	UNIDADE	1	150.000,00
1061	ADQUIRIR ACERVO DIGITAL DE REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS PARA AS ESCOLAS DA REDE	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ADQUIRIDOS	UNIDADE	1	200.000,00
1062	ADEQUAR SALAS DE RECURSO MULTIFUNCIONAIS NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	AÇÕES REALIZADAS	UNIDADE	1	50.000,00
2057	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE	AÇÕES REALIZADAS	UNIDADE	1	100.000,00
2070	REALIZAR MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO TÉCNICO PROFISSIONALIZANTE	UNIDADE MANTIDA	UNIDADE	1	50.000,00
2071	REALIZAR MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NÚCLEO DE TECNOLOGIA MUNICIPAL	UNIDADE MANTIDA	UNIDADE	1	50.000,00
2072	REALIZAR MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	UNIDADE MANTIDA	UNIDADE	1	30.000,00
2074	PROVER ATENDIMENTO VOLTADO PARA A PROMOÇÃO, PREVENÇÃO E ATENÇÃO A SAÚDE FÍSICA, MENTAL E EMOCIONAL DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	AÇÕES REALIZADAS	UNIDADE	1	30.000,00
2075	PROMOVER FORMAÇÃO/CAPACITAÇÃO PARA OS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL	UNIDADE	1	20.000,00
2076	AQUISIÇÕES DE RECURSOS PEDAGÓGICOS	AÇÕES REALIZADAS	UNIDADE	1	20.000,00
2077	ADQUIRIR MOBILIÁRIO ESCOLAR	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ADQUIRIDOS	UNIDADE	1	100.000,00
2078	PROMOVER ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	AÇÕES REALIZADAS	UNIDADE	1	1.000.000,00
2079	MANTER E AMPLIAR A REDE FISICA DE ESCOLAS PUBLICAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL	AÇÕES REALIZADAS	UNIDADE	1	450.000,00
2094	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR	AÇÕES REALIZADAS	UNIDADE	1	100.000,00
2095	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - ESTADO	AÇÕES REALIZADAS	UNIDADE	1	100.000,00
2096	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA	AÇÕES REALIZADAS	UNIDADE	1	50.000,00
2100	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO EM CRECHE 40%	ATIVIDADE MANTIDA	UNIDADE	1	600.000,00
2101	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO NO PRÉ-ESCOLAR 40%	ATIVIDADE MANTIDA	UNIDADE	1	500.000,00
2102	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO A ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 40%	ATIVIDADE MANTIDA	UNIDADE	1	250.000,00
2103	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS PROF MAGISTÉRIO DO ENSINO FUNDAMENTAL 60%	ATIVIDADE MANTIDA	UNIDADE	1	21.383.868,00
2104	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO NO ENSINO FUNDAMENTAL 40%	ATIVIDADE MANTIDA	UNIDADE	1	12.000.000,00
2105	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS PROF MAG EM CRECHE 60%	ATIVIDADE MANTIDA	UNIDADE	1	1.600.000,00
2106	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS PROF MAG NA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR 60%	ATIVIDADE MANTIDA	UNIDADE	1	1.400.000,00



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA
Prioridades e Metas

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2019

Código	Descrição	Produto	Unidade	Meta	
				Física	Financeira
2107	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS PROF MAG ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 60%	ATIVIDADE MANTIDA	UNIDADE	1	450.000,00
Total de Registros: 41					42.558.868,00
Programa: 0011 - SEGURANÇA COMUNITÁRIA					
Ações					
2109	CONTRIBUIÇÃO PARA MANUTENÇÃO TIRO DE GUERRA	AÇÕES REALIZADAS	UNIDADE	1	100.000,00
2119	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL	ORGÃO MANTIDO	UNIDADE	1	150.000,00
Total de Registros: 2					250.000,00
Programa: 0012 - ESPORTE E LAZER PARA A POPULAÇÃO					
Ações					
1023	CONSTRUÇÃO DO CENTRO ESPORTIVO DE NATAÇÃO	OBRA REALIZADA	UNIDADE	0	0,00
1024	CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA DE SKATE	OBRA REALIZADA	UNIDADE	1	80.000,00
1025	CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE VOLEIBOL DE AREIA	OBRA REALIZADA	UNIDADE	0	0,00
1026	CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE BASQUETE	OBRA REALIZADA	UNIDADE	0	0,00
1027	CONSTRUÇÃO DE UMA PISTA DE ATLETISMO COM SEIS RAIAS	OBRA REALIZADA	UNIDADE	1	600.000,00
1028	CONSTRUÇÃO DE UM COMPLEXO ESPORTIVO NO BAIRRO BENEDITO DE LIRA	OBRA REALIZADA	UNIDADE	1	1.200.000,00
1029	REFORMA DO CAMPO SOCIETY	OBRA REALIZADA	UNIDADE	0	0,00
1030	REFORMA D CAMPO PEREIRA E IMPLANTAÇÃO DE ARQUIBANCADA E VESTUÁRIO	OBRA REALIZADA	UNIDADE	0	0,00
1031	REFORMA DA QUADRA DE VOLEIBOL DE AREIA DO POVOADO ÁGUA DE MENINO	OBRA REALIZADA	UNIDADE	0	0,00
1032	REFORMA E MANUTENÇÃO DOS CAMPOS DE FUTEBOL DA ZONA RURAL	OBRA REALIZADA	UNIDADE	0	0,00
1035	CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA NO POVOADO ALTO DO GARROTE	OBRA REALIZADA	UNIDADE	1	200.000,00
1036	CONSTRUÇÃO DE UM GINÁSIO POLIESPORTIVO NO BAIRRO SEBASTIÃO VILELA	OBRA REALIZADA	UNIDADE	1	250.000,00
1037	CONSTRUÇÃO DE UM ESTÁDIO DE FUTEBOL	OBRA REALIZADA	UNIDADE	0	0,00
1038	REFORMA DA QUADRA ESPORTIVA DO MODULO ESPORTIVO E IMPLANTAÇÃO DA COBERTURA	OBRA REALIZADA	UNIDADE	0	0,00
1076	REFORMA E MANUTENÇÃO DOS GINÁSIOS DE ESPORTE	OBRA REALIZADA	UNIDADE	0	0,00
1077	COBERTURA DAS QUADRAS DOS POVOADOS ÁGUA DE MENINO, SUCUPIRA E DOS BAIRRO GERAIS E INHUMAS	REFORMA EXECUTADA	UNIDADE	1	150.000,00
2043	APOIO AOS TIMES E ATLETAS DO MUNICÍPIO	ATLETAS APOIADOS	UNIDADE	1	50.000,00
2045	APOIO A EVENTOS ESPORTIVOS	AÇÕES REALIZADAS	UNIDADE	1	30.000,00
2124	FORTELECER O CIRCUITO DE ESPORTE E CIDADANIA	AÇÕES REALIZADAS	UNIDADE	1	10.000,00



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA
Prioridades e Metas

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2019

Código	Descrição	Produto	Unidade	Meta	
				Física	Financeira
				Total de Registros: 19	2.570.000,00
Programa: 0013 - DESENVOLVER COM INOVAÇÃO					
Ações					
1040	PERFURAÇÕES DE POÇOS ARTESIANOS	OBRA REALIZADA	UNIDADE	1	110.000,00
2048	MANUTENÇÃO OPERACIONAL DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	SISTEMA MANTIDO	UNIDADE	1	1.299.650,00
2049	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO	SISTEMA MANTIDO	UNIDADE	1	148.500,00
				Total de Registros: 3	1.558.150,00
Programa: 0014 - MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO FISCAL, ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA					
Ações					
2012	ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO	AÇÕES REALIZADAS	UNIDADE	1	312.000,00
2014	MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE PLANEJAMENTO, FINANCEIRO E CONTÁBIL DO MUNICÍPIO	SISTEMA IMPLEMENTADO	UNIDADE	1	208.000,00
2018	GERENCIAMENTO E AVALIACAO DO PLANO PLURIANUAL	AÇÕES REALIZADAS	UNIDADE	1	80.000,00
2046	CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	AÇÕES REALIZADAS	UNIDADE	1	50.000,00
				Total de Registros: 4	650.000,00
Programa: 0015 - HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL					
Ações					
1073	MORAR MELHOR	AÇÕES REALIZADAS	UNIDADE	1	100.000,00
2087	REGULARIZAÇÃO E TITULAÇÃO - AP	AÇÕES REALIZADAS	UNIDADE	1	50.000,00
				Total de Registros: 2	150.000,00
Programa: 0016 - TEOTÔNIO VILELA MAIS BELA					
Ações					
1063	PROJETOS DE INFRA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA - AP	ESTUDOS, PLANOS, PROGRAMAS E PROJETOS ELABORADOS	UNIDADE	1	30.000,00
1064	PROJETO MUTIRÃO	PROJETO IMPLANTADO	UNIDADE	1	15.000,00
1065	IMPLANTAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO	ATERRO SANITÁRIO IMPLEMENTADO	UNIDADE	1	250.000,00
1066	CAMPANHAS EDUCACIONAIS	AÇÕES REALIZADAS	UNIDADE	1	25.000,00
1067	IMPLANTAÇÃO DA COLETA SELETIVA	COLETA SELETIVA AMPLIADA	UNIDADE	1	150.000,00
1068	APOIO PARA A IMPLANTAÇÃO DE UMA COOPERATIVA DE RECICLAGEM	AÇÕES REALIZADAS	UNIDADE	1	80.000,00
1069	RECUPERAÇÃO DO LIXÃO	AÇÕES REALIZADAS	UNIDADE	1	50.000,00



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA
Prioridades e Metas

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2019

Código	Descrição	Produto	Unidade	Meta	
				Física	Financeira
1070	ARBORIZAÇÃO DA CIDADE	AÇÕES REALIZADAS	UNIDADE	1	30.000,00
1071	RECUPERAÇÃO / PRESERVAÇÃO AMBIENTAL	AÇÕES REALIZADAS	UNIDADE	1	10.000,00
1072	ESTUDOS E PESQUISAS / GESTÃO AMBIENTAL	AÇÕES REALIZADAS	UNIDADE	1	10.000,00
2083	LIMPEZA URBANA / GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - AP	AÇÕES REALIZADAS	UNIDADE	1	50.000,00
2084	MANUTENÇÃO E EXPANSÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA - AP	AÇÕES REALIZADAS	UNIDADE	1	35.000,00
Total de Registros: 12					735.000,00
Programa: 0017 - NOSSA CULTURA					
Ações					
2120	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CÍVICAS E TRADICIONAIS	ATIVIDADE MANTIDA	UNIDADE	1	400.000,00
Total de Registros: 1					400.000,00
Programa: 0018 - DESENVOLVIMENTO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS					
Ações					
2108	MANUTENÇÃO DO FUNDO DE AVAL	UNIDADE MANTIDA	UNIDADE	1	10.000,00
Total de Registros: 1					10.000,00
Programa: 0019 - MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DO PODER LEGISLATIVO					
Ações					
2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	ATIVIDADES EXECUTADAS	UNIDADE	1	2.683.200,00
Total de Registros: 1					2.683.200,00
Programa: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
Ações					
9999	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	RESERVA DE RECURSOS EFETUADAS	UNIDADE	1	2.300.000,00
Total de Registros: 1					2.300.000,00
Total de Registros: 197					140.324.325,00



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA
Memória de Cálculo da Receita

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2019
RS 1

ESPECIFICAÇÃO	Executado			Exercício Atual	Projetado		
	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
100000000000 - Receitas Correntes	0,00	113.447.735,63	107.576.388,75	138.680.438,27	146.726.627,62	151.429.732,47	156.283.690,05
110000000000 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	1.999.483,63	901.475,18	4.490.051,24	4.634.777,81	4.783.090,69	4.936.149,59
111000000000 - Impostos	0,00	1.733.405,41	641.183,92	3.641.819,48	3.759.345,70	3.879.644,76	4.003.793,39
111300000000 - Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	0,00	1.245.939,39	450.322,10	2.641.391,51	2.725.916,04	2.813.145,35	2.903.166,00
111303000000 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	0,00	1.245.939,39	450.322,10	2.641.391,51	2.725.916,04	2.813.145,35	2.903.166,00
111303110000 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	0,00	1.245.939,39	450.322,10	2.641.391,51	2.725.916,04	2.813.145,35	2.903.166,00
111800000000 - Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	0,00	487.466,02	190.861,82	1.000.427,97	1.033.429,66	1.066.499,41	1.100.627,39
111801000000 - Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	0,00	469.966,02	172.361,82	981.527,97	1.012.936,87	1.045.350,85	1.078.802,08
111801110000 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	0,00	197.836,16	93.817,10	419.412,66	432.833,87	446.684,55	460.978,46
111801140000 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	15.000,00	16.000,00	17.000,00	17.544,00	18.105,41	18.684,78
111801410000 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	0,00	257.129,86	62.544,72	545.115,31	562.559,00	580.560,89	599.138,84
111802000000 - Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	0,00	17.500,00	18.500,00	18.900,00	20.492,79	21.148,56	21.825,31
111802310000 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	0,00	3.500,00	4.000,00	4.100,00	4.350,91	4.490,14	4.633,82
111802340000 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	14.000,00	14.500,00	14.800,00	16.141,88	16.658,42	17.191,49
112000000000 - Taxas	0,00	266.078,22	260.291,26	848.231,76	875.432,11	903.445,93	932.356,20
112100000000 - Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	0,00	261.078,22	254.791,26	842.231,76	869.240,11	897.055,79	925.761,58
112101000000 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	0,00	252.078,22	245.291,26	832.231,76	858.863,18	886.346,80	914.709,90
112101110000 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	0,00	252.078,22	245.291,26	832.231,76	858.863,18	886.346,80	914.709,90
112102000000 - Taxas de Fiscalização das Telecomunicações	0,00	9.000,00	9.500,00	10.000,00	10.376,93	10.708,99	11.051,68
112102210000 - Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Principal	0,00	9.000,00	9.500,00	10.000,00	10.376,93	10.708,99	11.051,68
112200000000 - Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	5.000,00	5.500,00	6.000,00	6.192,00	6.390,14	6.594,62
112201000000 - Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	5.000,00	5.500,00	6.000,00	6.192,00	6.390,14	6.594,62
112201110000 - Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	0,00	5.000,00	5.500,00	6.000,00	6.192,00	6.390,14	6.594,62
120000000000 - Contribuições	0,00	6.196.431,10	5.676.813,06	12.497.550,01	12.897.567,22	13.310.289,38	13.736.218,65
121000000000 - Contribuições Sociais	0,00	5.103.752,68	4.584.134,64	10.181.071,76	10.506.961,67	10.843.184,45	11.190.166,36
121004000000 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	0,00	5.103.752,68	4.584.134,64	10.181.071,76	10.506.961,67	10.843.184,45	11.190.166,36
121004110000 - Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o RPPS - Principal	0,00	2.300.000,00	2.544.242,94	5.088.485,88	5.251.317,43	5.419.359,59	5.592.779,10
121004210000 - Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS - Principal	0,00	2.800.000,00	2.036.091,70	5.088.485,88	5.251.317,43	5.419.359,59	5.592.779,10
121004310000 - Contribuição do Servidores Inativos Cíveis para o RPPS - Principal	0,00	3.752,68	3.800,00	4.100,00	4.465,27	4.608,16	4.608,16
124000000000 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	1.092.678,42	1.092.678,42	2.316.478,25	2.390.605,55	2.467.104,93	2.546.052,29
124000110000 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	0,00	1.092.678,42	1.092.678,42	2.316.478,25	2.390.605,55	2.467.104,93	2.546.052,29
130000000000 - Receita Patrimonial	0,00	13.000,00	14.000,00	15.000,00	15.480,00	15.975,36	16.486,57
132000000000 - Valores Mobiliários	0,00	13.000,00	14.000,00	15.000,00	15.480,00	15.975,36	16.486,57
132100000000 - Juros e Correções Monetárias	0,00	13.000,00	14.000,00	15.000,00	15.480,00	15.975,36	16.486,57
132100110000 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	0,00	13.000,00	14.000,00	15.000,00	15.480,00	15.975,36	16.486,57
160000000000 - Receita de Serviços	0,00	1.423.887,77	1.210.228,66	3.235.779,80	3.339.324,76	3.446.183,14	3.556.461,01
161000000000 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	1.423.387,77	1.209.678,66	3.235.179,80	3.338.705,56	3.445.544,13	3.555.801,55
161001000000 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	1.414.387,77	1.199.678,66	3.224.068,69	3.327.238,89	3.433.710,53	3.543.589,27
161001110000 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	0,00	1.414.387,77	1.199.678,66	3.224.068,69	3.327.238,89	3.433.710,53	3.543.589,27
161003000000 - Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização	0,00	9.000,00	10.000,00	11.111,11	11.466,67	11.833,60	12.212,28



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA
Memória de Cálculo da Receita

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2019
R\$ 1

ESPECIFICAÇÃO	Executado			Exercício Atual	Projetado		
	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
161003120000 - Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Multas e Juros	0,00	9.000,00	10.000,00	11.111,11	11.466,67	11.833,60	12.212,28
169000000000 - Outros Serviços	0,00	500,00	550,00	600,00	619,20	639,01	659,46
169099000000 - Outros Serviços	0,00	500,00	550,00	600,00	619,20	639,01	659,46
169099110000 - Outros Serviços - Principal	0,00	500,00	550,00	600,00	619,20	639,01	659,46
170000000000 - Transferências Correntes	0,00	103.657.433,13	99.614.516,30	118.279.957,22	125.657.685,91	129.686.584,64	133.844.761,47
171000000000 - Transferências da União e de suas Entidades	0,00	50.341.963,62	42.977.724,33	57.003.135,12	60.612.042,34	62.559.480,47	64.569.589,96
171800000000 - Transferências da União - Específica E/M	0,00	50.341.963,62	42.977.724,33	57.003.135,12	60.612.042,34	62.559.480,47	64.569.589,96
171801000000 - Participação na Receita da União	0,00	30.005.343,87	21.340.145,96	32.816.800,00	35.202.700,48	36.337.039,65	37.508.031,05
171801210000 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	0,00	29.992.675,40	21.324.787,26	32.800.000,00	34.581.305,20	35.687.906,97	36.829.919,99
171801310000 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	302.028,84	315.620,14	329.823,05
171801410000 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	302.028,84	315.620,14	329.823,05
171801510000 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	0,00	12.668,47	15.358,70	16.800,00	17.337,60	17.892,40	18.464,96
171802000000 - Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	0,00	312.640,20	350.700,97	414.660,10	433.917,16	447.802,51	462.132,19
171802210000 - Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	0,00	23.383,44	27.230,36	29.820,10	30.774,34	31.759,12	32.775,41
171802310000 - Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	0,00	53.437,28	54.230,41	53.900,00	61.612,74	63.584,35	65.619,05
171802610000 - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	0,00	235.819,48	269.240,20	330.940,00	341.530,08	352.459,04	363.737,73
171803000000 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo	0,00	11.557.318,47	12.950.210,40	14.650.210,00	15.119.016,72	15.602.825,26	16.102.115,67
171803110000 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Principal	0,00	11.557.318,47	12.950.210,40	14.650.210,00	15.119.016,72	15.602.825,26	16.102.115,67
171804000000 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	1.531.127,06	1.097.782,54	1.610.127,09	1.765.376,76	1.821.868,82	1.880.168,62
171804110000 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	0,00	1.531.127,06	1.097.782,54	1.610.127,09	1.765.376,76	1.821.868,82	1.880.168,62
171805000000 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	0,00	6.675.299,54	6.964.570,63	7.230.317,43	7.783.080,38	8.032.138,96	8.289.167,39
171805110000 - Transferências do Salário-Educação - Principal	0,00	984.544,25	1.092.854,60	1.174.216,00	1.211.790,91	1.250.568,22	1.290.586,40
171805210000 - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal	0,00	4.800,00	14.185,83	14.800,00	15.430,32	15.924,09	16.433,66
171805310000 - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal	0,00	1.910.652,00	1.946.880,00	2.010.651,20	2.202.965,86	2.273.460,77	2.346.211,51
171805410000 - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Princi	0,00	1.762.668,97	1.810.650,20	1.910.650,23	2.032.342,66	2.097.377,63	2.164.493,71
171805910000 - Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	0,00	2.012.634,32	2.100.000,00	2.120.000,00	2.320.550,63	2.394.808,25	2.471.442,11
171806000000 - Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	0,00	30.234,48	39.313,83	41.020,50	42.762,75	44.131,16	45.543,36
171806110000 - Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Principal	0,00	30.234,48	39.313,83	41.020,50	42.762,75	44.131,16	45.543,36
171810000000 - Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	0,00	230.000,00	235.000,00	240.000,00	265.188,09	273.674,11	282.431,68
171810910000 - Outras Transferências de Convênios da União - Principal	0,00	230.000,00	235.000,00	240.000,00	265.188,09	273.674,11	282.431,68



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA
Memória de Cálculo da Receita

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2019

R\$ 1

ESPECIFICAÇÃO	Executado			Exercício Atual	Projetado		
	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
172000000000 - Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	11.147.441,36	11.136.791,97	11.576.822,10	12.883.584,16	13.295.858,86	13.721.326,35
172800000000 - Transferências dos Estados - Específica E/M	0,00	11.147.441,36	11.136.791,97	11.576.822,10	12.883.584,16	13.295.858,86	13.721.326,35
172801000000 - Participação na Receita dos Estados	0,00	11.035.627,43	11.021.150,71	11.456.250,85	12.754.586,85	13.162.733,64	13.583.941,12
172801110000 - Cota-Parte do ICMS - Principal	0,00	9.956.182,14	9.850.000,00	10.250.000,00	11.479.395,17	11.846.735,82	12.225.831,37
172801210000 - Cota-Parte do IPVA - Principal	0,00	1.014.251,63	1.100.000,00	1.130.000,00	1.196.500,80	1.234.788,83	1.274.302,07
172801310000 - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	0,00	6.390,01	7.300,50	7.900,65	8.153,47	8.414,38	8.683,64
172801410000 - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	0,00	58.803,65	63.850,21	68.350,20	70.537,41	72.794,61	75.124,04
172802000000 - Transferência da Cota-parte da Compensação Financeira (25%)	0,00	13.632,12	14.520,63	15.250,63	15.794,50	16.299,92	16.821,52
172802310000 - Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89, artigo 9º - Principal	0,00	13.632,12	14.520,63	15.250,63	15.794,50	16.299,92	16.821,52
172803000000 - Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo	0,00	98.181,81	101.120,63	105.320,62	113.202,81	116.825,30	120.563,71
172803110000 - Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	0,00	98.181,81	101.120,63	105.320,62	113.202,81	116.825,30	120.563,71
175000000000 - Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	42.168.028,15	45.500.000,00	49.700.000,00	52.162.059,41	53.831.245,31	55.553.845,16
175800000000 - Transferências de Outras Instituições Públicas - Específica E/M	0,00	42.168.028,15	45.500.000,00	49.700.000,00	52.162.059,41	53.831.245,31	55.553.845,16
175801000000 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profiss	0,00	42.168.028,15	45.500.000,00	49.700.000,00	52.162.059,41	53.831.245,31	55.553.845,16
175801110000 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profi	0,00	33.803.996,06	37.100.000,00	41.200.000,00	42.518.400,00	43.878.988,80	45.283.116,44
175801210000 - Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica	0,00	8.364.032,09	8.400.000,00	8.500.000,00	9.643.659,41	9.952.256,51	10.270.728,72
190000000000 - Outras Receitas Correntes	0,00	157.500,00	159.355,55	162.100,00	181.791,92	187.609,26	193.612,76
199000000000 - Demais Receitas Correntes	0,00	157.500,00	159.355,55	162.100,00	181.791,92	187.609,26	193.612,76
199099000000 - Outras Receitas	0,00	157.500,00	159.355,55	162.100,00	181.791,92	187.609,26	193.612,76
199099110000 - Outras Receitas - Primárias - Principal	0,00	3.500,00	3.800,00	4.100,00	4.231,20	4.366,60	4.506,33
199099130000 - Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa	0,00	154.000,00	155.555,55	158.000,00	177.560,72	183.242,66	189.106,43
200000000000 - Receitas de Capital	0,00	11.329.473,76	17.639.000,00	16.679.321,31	19.290.335,95	19.907.626,70	20.544.670,76
210000000000 - Operações de Crédito	0,00	150.000,00	119.000,00	121.111,11	172.948,75	178.483,11	184.194,57
211000000000 - Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	150.000,00	119.000,00	121.111,11	172.948,75	178.483,11	184.194,57
211900000000 - Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	150.000,00	119.000,00	121.111,11	172.948,75	178.483,11	184.194,57
211900110000 - Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	0,00	150.000,00	119.000,00	121.111,11	172.948,75	178.483,11	184.194,57
220000000000 - Alienação de Bens	0,00	110.000,00	120.000,00	128.000,00	132.096,00	136.323,07	140.685,41
221000000000 - Alienação de Bens Móveis	0,00	110.000,00	120.000,00	128.000,00	132.096,00	136.323,07	140.685,41
221300000000 - Alienação de Bens Móveis e Semoventes	0,00	110.000,00	120.000,00	128.000,00	132.096,00	136.323,07	140.685,41
221300110000 - Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	0,00	110.000,00	120.000,00	128.000,00	132.096,00	136.323,07	140.685,41
240000000000 - Transferências de Capital	0,00	11.069.473,76	17.400.000,00	16.430.210,20	18.985.291,20	19.592.820,52	20.219.790,78
241000000000 - Transferências da União e de suas Entidades	0,00	11.069.473,76	17.400.000,00	16.430.210,20	18.985.291,20	19.592.820,52	20.219.790,78
241800000000 - Transferências da União	0,00	11.069.473,76	17.400.000,00	16.430.210,20	18.985.291,20	19.592.820,52	20.219.790,78
241810000000 - Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	0,00	11.069.473,76	17.400.000,00	16.430.210,20	18.985.291,20	19.592.820,52	20.219.790,78
241810110000 - Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	0,00	4.100.000,00	4.500.000,00	4.800.000,00	4.953.600,00	5.112.115,20	5.275.702,89



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA
Memória de Cálculo da Receita

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2019
R\$ 1

ESPECIFICAÇÃO	Executado			Exercício Atual	Projetado		
	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
241810210000 - Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal	0,00	2.469.473,76	4.300.000,00	2.630.210,20	4.677.230,40	4.826.901,77	4.981.362,63
241810510000 - Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	0,00	4.500.000,00	8.600.000,00	9.000.000,00	9.354.460,80	9.653.803,55	9.962.725,26
900000000000 - DEDUÇÃO DA RECEITA	0,00	-7.788.074,63	-7.901.494,50	-7.741.020,33	-7.977.919,45	-8.233.212,87	-8.496.675,69
970000000000 - Deduções das Receitas de Transferências Correntes	0,00	-7.788.074,63	-7.901.494,50	-7.741.020,33	-7.977.919,45	-8.233.212,87	-8.496.675,69
971801210000 - Dedução Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	0,00	-5.583.970,12	-5.650.203,00	-5.800.650,32	-5.986.271,13	-6.177.831,81	-6.375.522,43
971801510000 - Dedução Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	0,00	-2.980,73	-3.020,50	-3.100,00	-3.199,20	-3.301,57	-3.407,22
971806110000 - Dedução Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Principal	0,00	-6.046,88	-6.120,30	-6.280,00	-6.480,96	-6.688,35	-6.902,38
972801110000 - Dedução Cota-Parte do ICMS - Principal	0,00	-1.991.308,29	-2.030.210,50	-2.150.320,10	-2.208.316,81	-2.278.982,95	-2.351.910,40
972801210000 - Dedução Cota-Parte do IPVA - Principal	0,00	-202.490,59	-210.650,20	220.680,30	227.742,07	235.029,82	242.550,77
972801310000 - Dedução Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	0,00	-1.278,02	-1.290,00	-1.350,21	-1.393,42	-1.438,01	-1.484,03
Total:	0,00	116.989.134,76	117.313.894,25	147.618.739,25	158.039.044,12	163.104.146,30	168.331.685,12



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA
Demonstrativo da Receita

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2019
R\$ 1

ESPECIFICAÇÃO	Demonstrativo da Execução da Receita			Projetado	
	2015	2016	2017	2019	2020
100000000000 - Receitas Correntes	0,00	113.447.735,63	107.576.388,75	146.726.627,62	151.429.732,47
110000000000 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	1.999.483,63	901.475,18	4.634.777,81	4.783.090,69
111000000000 - Impostos	0,00	1.733.405,41	641.183,92	3.759.345,70	3.879.644,76
111300000000 - Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	0,00	1.245.939,39	450.322,10	2.725.916,04	2.813.145,35
111303000000 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	0,00	1.245.939,39	450.322,10	2.725.916,04	2.813.145,35
111303110000 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	0,00	1.245.939,39	450.322,10	2.725.916,04	2.813.145,35
001017000 - Recursos Próprios Destinados a Outros Gastos	0,00	1.245.939,39	450.322,10	2.725.916,04	2.813.145,35
111800000000 - Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	0,00	487.466,02	190.861,82	1.033.429,66	1.066.499,41
111801000000 - Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	0,00	469.966,02	172.361,82	1.012.936,87	1.045.350,85
111801110000 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	0,00	197.836,16	93.817,10	432.833,87	446.684,55
001017000 - Recursos Próprios Destinados a Outros Gastos	0,00	197.836,16	93.817,10	432.833,87	446.684,55
111801140000 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	15.000,00	16.000,00	17.544,00	18.105,41
001017000 - Recursos Próprios Destinados a Outros Gastos	0,00	15.000,00	16.000,00	17.544,00	18.105,41
111801410000 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	0,00	257.129,86	62.544,72	562.559,00	580.560,89
001017000 - Recursos Próprios Destinados a Outros Gastos	0,00	257.129,86	62.544,72	562.559,00	580.560,89
111802000000 - Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	0,00	17.500,00	18.500,00	20.492,79	21.148,56
111802310000 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	0,00	3.500,00	4.000,00	4.350,91	4.490,14
001017000 - Recursos Próprios Destinados a Outros Gastos	0,00	3.500,00	4.000,00	4.350,91	4.490,14
111802340000 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	14.000,00	14.500,00	16.141,88	16.658,42
001017000 - Recursos Próprios Destinados a Outros Gastos	0,00	14.000,00	14.500,00	16.141,88	16.658,42
112000000000 - Taxas	0,00	266.078,22	260.291,26	875.432,11	903.445,93
112100000000 - Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	0,00	261.078,22	254.791,26	869.240,11	897.055,79
112101000000 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	0,00	252.078,22	245.291,26	858.863,18	886.346,80
112101110000 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	0,00	252.078,22	245.291,26	858.863,18	886.346,80
001017000 - Recursos Próprios Destinados a Outros Gastos	0,00	252.078,22	245.291,26	858.863,18	886.346,80
112102000000 - Taxas de Fiscalização das Telecomunicações	0,00	9.000,00	9.500,00	10.376,93	10.708,99
112102210000 - Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Principal	0,00	9.000,00	9.500,00	10.376,93	10.708,99
001017000 - Recursos Próprios Destinados a Outros Gastos	0,00	9.000,00	9.500,00	10.376,93	10.708,99
112200000000 - Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	5.000,00	5.500,00	6.192,00	6.390,14
112201000000 - Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	5.000,00	5.500,00	6.192,00	6.390,14
112201110000 - Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	0,00	5.000,00	5.500,00	6.192,00	6.390,14
001017000 - Recursos Próprios Destinados a Outros Gastos	0,00	5.000,00	5.500,00	6.192,00	6.390,14
120000000000 - Contribuições	0,00	6.196.431,10	5.676.813,06	12.897.567,22	13.310.289,38
121000000000 - Contribuições Sociais	0,00	5.103.752,68	4.584.134,64	10.506.961,67	10.843.184,45
121004000000 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	0,00	5.103.752,68	4.584.134,64	10.506.961,67	10.843.184,45
121004110000 - Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o RPPS - Principal	0,00	2.300.000,00	2.544.242,94	5.251.317,43	5.419.359,59
050100000 - RPPS	0,00	2.300.000,00	2.544.242,94	5.251.317,43	5.419.359,59
121004210000 - Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS - Principal	0,00	2.800.000,00	2.036.091,70	5.251.317,43	5.419.359,59
050100000 - RPPS	0,00	2.800.000,00	2.036.091,70	5.251.317,43	5.419.359,59
121004310000 - Contribuição do Servidores Inativos Cíveis para o RPPS - Principal	0,00	3.752,68	3.800,00	4.326,81	4.465,27



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA
Demonstrativo da Receita

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2019
R\$ 1

ESPECIFICAÇÃO	Demonstrativo da Execução da Receita			Projetado	
	2015	2016	2017	2019	2020
050100000 - RPPS	0,00	3.752,68	3.800,00	4.326,81	4.465,27
124000000000 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	1.092.678,42	1.092.678,42	2.390.605,55	2.467.104,93
124000110000 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	0,00	1.092.678,42	1.092.678,42	2.390.605,55	2.467.104,93
001017000 - Recursos Próprios Destinados a Outros Gastos	0,00	1.092.678,42	1.092.678,42	2.390.605,55	2.467.104,93
130000000000 - Receita Patrimonial	0,00	13.000,00	14.000,00	15.480,00	15.975,36
132000000000 - Valores Mobiliários	0,00	13.000,00	14.000,00	15.480,00	15.975,36
132100000000 - Juros e Correções Monetárias	0,00	13.000,00	14.000,00	15.480,00	15.975,36
132100110000 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	0,00	13.000,00	14.000,00	15.480,00	15.975,36
001017000 - Recursos Próprios Destinados a Outros Gastos	0,00	13.000,00	14.000,00	15.480,00	15.975,36
160000000000 - Receita de Serviços	0,00	1.423.887,77	1.210.228,66	3.339.324,76	3.446.183,14
161000000000 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	1.423.387,77	1.209.678,66	3.338.705,56	3.445.544,13
161001000000 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	1.414.387,77	1.199.678,66	3.327.238,89	3.433.710,53
161001110000 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	0,00	1.414.387,77	1.199.678,66	3.327.238,89	3.433.710,53
050200000 - SAAE	0,00	1.414.387,77	1.199.678,66	3.327.238,89	3.433.710,53
161003000000 - Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização	0,00	9.000,00	10.000,00	11.466,67	11.833,60
161003120000 - Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Multas e Juros	0,00	9.000,00	10.000,00	11.466,67	11.833,60
050200000 - SAAE	0,00	9.000,00	10.000,00	11.466,67	11.833,60
169000000000 - Outros Serviços	0,00	500,00	550,00	619,20	639,01
169099000000 - Outros Serviços	0,00	500,00	550,00	619,20	639,01
169099110000 - Outros Serviços - Principal	0,00	500,00	550,00	619,20	639,01
050200000 - SAAE	0,00	500,00	550,00	619,20	639,01
170000000000 - Transferências Correntes	0,00	103.657.433,13	99.614.516,30	125.657.685,91	129.686.584,64
171000000000 - Transferências da União e de suas Entidades	0,00	50.341.963,62	42.977.724,33	60.612.042,34	62.559.480,47
171800000000 - Transferências da União - Específica E/M	0,00	50.341.963,62	42.977.724,33	60.612.042,34	62.559.480,47
171801000000 - Participação na Receita da União	0,00	30.005.343,87	21.340.145,96	35.202.700,48	36.337.039,65
171801210000 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	0,00	29.992.675,40	21.324.787,26	34.581.305,20	35.687.906,97
001017000 - Recursos Próprios Destinados a Outros Gastos	0,00	29.992.675,40	21.324.787,26	34.581.305,20	35.687.906,97
171801310000 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	0,00	0,00	0,00	302.028,84	315.620,14
001017000 - Recursos Próprios Destinados a Outros Gastos	0,00	0,00	0,00	302.028,84	315.620,14
171801410000 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	0,00	0,00	0,00	302.028,84	315.620,14
001017000 - Recursos Próprios Destinados a Outros Gastos	0,00	0,00	0,00	302.028,84	315.620,14
171801510000 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	0,00	12.668,47	15.358,70	17.337,60	17.892,40
001017000 - Recursos Próprios Destinados a Outros Gastos	0,00	12.668,47	15.358,70	17.337,60	17.892,40
171802000000 - Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	0,00	312.640,20	350.700,97	433.917,16	447.802,51
171802210000 - Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	0,00	23.383,44	27.230,36	30.774,34	31.759,12
001017000 - Recursos Próprios Destinados a Outros Gastos	0,00	23.383,44	27.230,36	30.774,34	31.759,12
171802310000 - Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	0,00	53.437,28	54.230,41	61.612,74	63.584,35
001017000 - Recursos Próprios Destinados a Outros Gastos	0,00	53.437,28	54.230,41	61.612,74	63.584,35
171802610000 - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	0,00	235.819,48	269.240,20	341.530,08	352.459,04



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA
Demonstrativo da Receita

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2019
R\$ 1

ESPECIFICAÇÃO	Demonstrativo da Execução da Receita			Projetado	
	2015	2016	2017	2019	2020
001017000 - Recursos Próprios Destinados a Outros Gastos	0,00	235.819,48	269.240,20	341.530,08	352.459,04
171803000000 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo	0,00	11.557.318,47	12.950.210,40	15.119.016,72	15.602.825,26
171803110000 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Principal	0,00	11.557.318,47	12.950.210,40	15.119.016,72	15.602.825,26
043000000 - Transferência de Recursos de Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	11.557.318,47	12.950.210,40	15.119.016,72	15.602.825,26
171804000000 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	0,00	1.531.127,06	1.097.782,54	1.765.376,76	1.821.868,82
171804110000 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	0,00	1.531.127,06	1.097.782,54	1.765.376,76	1.821.868,82
001017000 - Recursos Próprios Destinados a Outros Gastos	0,00	1.531.127,06	1.097.782,54	1.765.376,76	1.821.868,82
171805000000 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	0,00	6.675.299,54	6.964.570,63	7.783.080,38	8.032.138,96
171805110000 - Transferências do Salário-Educação - Principal	0,00	984.544,25	1.092.854,60	1.211.790,91	1.250.568,22
020000000 - Transferência Salário Educação	0,00	984.544,25	1.092.854,60	1.211.790,91	1.250.568,22
171805210000 - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	0,00	4.800,00	14.185,83	15.430,32	15.924,09
020100000 - Transf. PDDE - FNDE	0,00	4.800,00	14.185,83	15.430,32	15.924,09
171805310000 - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	0,00	1.910.652,00	1.946.880,00	2.202.965,86	2.273.460,77
020200000 - Transf. PNAE - FNDE	0,00	1.910.652,00	1.946.880,00	2.202.965,86	2.273.460,77
171805410000 - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - Princi	0,00	1.762.668,97	1.810.650,20	2.032.342,66	2.097.377,63
020300000 - Transf. PNATE - FNDE	0,00	1.762.668,97	1.810.650,20	2.032.342,66	2.097.377,63
171805910000 - Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	0,00	2.012.634,32	2.100.000,00	2.320.550,63	2.394.808,25
020400000 - Outras transferências do FNDE	0,00	2.012.634,32	2.100.000,00	2.320.550,63	2.394.808,25
171806000000 - Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. N° 87/96	0,00	30.234,48	39.313,83	42.762,75	44.131,16
171806110000 - Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. N° 87/96 - Principal	0,00	30.234,48	39.313,83	42.762,75	44.131,16
001017000 - Recursos Próprios Destinados a Outros Gastos	0,00	30.234,48	39.313,83	42.762,75	44.131,16
171810000000 - Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	0,00	230.000,00	235.000,00	265.188,09	273.674,11
171810910000 - Outras Transferências de Convênios da União - Principal	0,00	230.000,00	235.000,00	265.188,09	273.674,11
001017000 - Recursos Próprios Destinados a Outros Gastos	0,00	230.000,00	235.000,00	265.188,09	273.674,11
172000000000 - Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	11.147.441,36	11.136.791,97	12.883.584,16	13.295.858,86
172800000000 - Transferências dos Estados - Específica E/M	0,00	11.147.441,36	11.136.791,97	12.883.584,16	13.295.858,86
172801000000 - Participação na Receita dos Estados	0,00	11.035.627,43	11.021.150,71	12.754.586,85	13.162.733,64
172801110000 - Cota-Parte do ICMS - Principal	0,00	9.956.182,14	9.850.000,00	11.479.395,17	11.846.735,82
001017000 - Recursos Próprios Destinados a Outros Gastos	0,00	9.956.182,14	9.850.000,00	11.479.395,17	11.846.735,82
172801210000 - Cota-Parte do IPVA - Principal	0,00	1.014.251,63	1.100.000,00	1.196.500,80	1.234.788,83
001017000 - Recursos Próprios Destinados a Outros Gastos	0,00	1.014.251,63	1.100.000,00	1.196.500,80	1.234.788,83
172801310000 - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	0,00	6.390,01	7.300,50	8.153,47	8.414,38
001017000 - Recursos Próprios Destinados a Outros Gastos	0,00	6.390,01	7.300,50	8.153,47	8.414,38
172801410000 - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	0,00	58.803,65	63.850,21	70.537,41	72.794,61
001017000 - Recursos Próprios Destinados a Outros Gastos	0,00	58.803,65	63.850,21	70.537,41	72.794,61
172802000000 - Transferência da Cota-parte da Compensação Financeira (25%)	0,00	13.632,12	14.520,63	15.794,50	16.299,92
172802310000 - Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo – Lei nº 7.990/89, artigo 9º - Principal	0,00	13.632,12	14.520,63	15.794,50	16.299,92
001017000 - Recursos Próprios Destinados a Outros Gastos	0,00	13.632,12	14.520,63	15.794,50	16.299,92



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA
Demonstrativo da Receita

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2019
R\$ 1

ESPECIFICAÇÃO	Demonstrativo da Execução da Receita			Projetado	
	2015	2016	2017	2019	2020
172803000000 - Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo	0,00	98.181,81	101.120,63	113.202,81	116.825,30
172803110000 - Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo - Principal	0,00	98.181,81	101.120,63	113.202,81	116.825,30
001017000 - Recursos Próprios Destinados a Outros Gastos	0,00	98.181,81	101.120,63	113.202,81	116.825,30
175000000000 - Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	42.168.028,15	45.500.000,00	52.162.059,41	53.831.245,31
175800000000 - Transferências de Outras Instituições Públicas - Específica E/M	0,00	42.168.028,15	45.500.000,00	52.162.059,41	53.831.245,31
175801000000 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profiss	0,00	42.168.028,15	45.500.000,00	52.162.059,41	53.831.245,31
175801110000 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profi	0,00	33.803.996,06	37.100.000,00	42.518.400,00	43.878.988,80
003000000 - FUNDEB	0,00	33.803.996,06	37.100.000,00	42.518.400,00	43.878.988,80
175801210000 - Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica	0,00	8.364.032,09	8.400.000,00	9.643.659,41	9.952.256,51
003000000 - FUNDEB	0,00	8.364.032,09	8.400.000,00	9.643.659,41	9.952.256,51
190000000000 - Outras Receitas Correntes	0,00	157.500,00	159.355,55	181.791,92	187.609,26
199000000000 - Demais Receitas Correntes	0,00	157.500,00	159.355,55	181.791,92	187.609,26
199099000000 - Outras Receitas	0,00	157.500,00	159.355,55	181.791,92	187.609,26
199099110000 - Outras Receitas - Primárias - Principal	0,00	3.500,00	3.800,00	4.231,20	4.366,60
001017000 - Recursos Próprios Destinados a Outros Gastos	0,00	3.500,00	3.800,00	4.231,20	4.366,60
199099130000 - Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa	0,00	154.000,00	155.555,55	177.560,72	183.242,66
001017000 - Recursos Próprios Destinados a Outros Gastos	0,00	154.000,00	155.555,55	177.560,72	183.242,66
200000000000 - Receitas de Capital	0,00	11.329.473,76	17.639.000,00	19.290.335,95	19.907.626,70
210000000000 - Operações de Crédito	0,00	150.000,00	119.000,00	172.948,75	178.483,11
211000000000 - Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	150.000,00	119.000,00	172.948,75	178.483,11
211900000000 - Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	150.000,00	119.000,00	172.948,75	178.483,11
211900110000 - Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	0,00	150.000,00	119.000,00	172.948,75	178.483,11
001017000 - Recursos Próprios Destinados a Outros Gastos	0,00	150.000,00	119.000,00	172.948,75	178.483,11
220000000000 - Alienação de Bens	0,00	110.000,00	120.000,00	132.096,00	136.323,07
221000000000 - Alienação de Bens Móveis	0,00	110.000,00	120.000,00	132.096,00	136.323,07
221300000000 - Alienação de Bens Móveis e Semoventes	0,00	110.000,00	120.000,00	132.096,00	136.323,07
221300110000 - Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	0,00	110.000,00	120.000,00	132.096,00	136.323,07
001017000 - Recursos Próprios Destinados a Outros Gastos	0,00	110.000,00	120.000,00	132.096,00	136.323,07
240000000000 - Transferências de Capital	0,00	11.069.473,76	17.400.000,00	18.985.291,20	19.592.820,52
241000000000 - Transferências da União e de suas Entidades	0,00	11.069.473,76	17.400.000,00	18.985.291,20	19.592.820,52
241800000000 - Transferências da União	0,00	11.069.473,76	17.400.000,00	18.985.291,20	19.592.820,52
241810000000 - Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	0,00	11.069.473,76	17.400.000,00	18.985.291,20	19.592.820,52
241810110000 - Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	0,00	4.100.000,00	4.500.000,00	4.953.600,00	5.112.115,20
043000000 - Transferência de Recursos de Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	4.100.000,00	4.500.000,00	4.953.600,00	5.112.115,20
241810210000 - Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal	0,00	2.469.473,76	4.300.000,00	4.677.230,40	4.826.901,77
029800000 - Transf. Conv. destinados a Progr de Educação	0,00	2.469.473,76	4.300.000,00	4.677.230,40	4.826.901,77
241810510000 - Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	0,00	4.500.000,00	8.600.000,00	9.354.460,80	9.653.803,55
049800000 - Transf. Conv. Destinados a Programas de Saúde	0,00	4.500.000,00	8.600.000,00	9.354.460,80	9.653.803,55



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA
Demonstrativo da Receita

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2019
R\$ 1

ESPECIFICAÇÃO	Demonstrativo da Execução da Receita			Projetado	
	2015	2016	2017	2019	2020
900000000000 - DEDUÇÃO DA RECEITA	0,00	-7.788.074,63	-7.901.494,50	-7.977.919,45	-8.233.212,87
970000000000 - Deduções das Receitas de Transferências Correntes	0,00	-7.788.074,63	-7.901.494,50	-7.977.919,45	-8.233.212,87
971801210000 - Dedução Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	0,00	-5.583.970,12	-5.650.203,00	-5.986.271,13	-6.177.831,81
001017000 - Recursos Próprios Destinados a Outros Gastos	0,00	-5.583.970,12	-5.650.203,00	-5.986.271,13	-6.177.831,81
971801510000 - Dedução Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	0,00	-2.980,73	-3.020,50	-3.199,20	-3.301,57
001017000 - Recursos Próprios Destinados a Outros Gastos	0,00	-2.980,73	-3.020,50	-3.199,20	-3.301,57
971806110000 - Dedução Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Principal	0,00	-6.046,88	-6.120,30	-6.480,96	-6.688,35
001017000 - Recursos Próprios Destinados a Outros Gastos	0,00	-6.046,88	-6.120,30	-6.480,96	-6.688,35
972801110000 - Dedução Cota-Parte do ICMS - Principal	0,00	-1.991.308,29	-2.030.210,50	-2.208.316,81	-2.278.982,95
001017000 - Recursos Próprios Destinados a Outros Gastos	0,00	-1.991.308,29	-2.030.210,50	-2.208.316,81	-2.278.982,95
972801210000 - Dedução Cota-Parte do IPVA - Principal	0,00	-202.490,59	-210.650,20	227.742,07	235.029,82
001017000 - Recursos Próprios Destinados a Outros Gastos	0,00	-202.490,59	-210.650,20	227.742,07	235.029,82
972801310000 - Dedução Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	0,00	-1.278,02	-1.290,00	-1.393,42	-1.438,01
001017000 - Recursos Próprios Destinados a Outros Gastos	0,00	-1.278,02	-1.290,00	-1.393,42	-1.438,01
Total:	0,00	116.989.134,76	117.313.894,25	158.039.044,12	163.104.146,30
Receita Corrente Líquida:	0,00	105.659.661,00	99.674.894,25	138.748.708,17	143.196.519,60



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA
Metas Anuais

AMF - Demonstrativo I (LRF, art. 4º, § 1º)

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2019
 R\$ 1

METAS ANUAIS DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ESPECIFICAÇÃO	2019				2020				2021			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x100	% RCL (a/RCL) x100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB) x100	% RCL (b/RCL) x100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB) x100	% RCL (c/RCL) x100
Receita Total	158.039.044,12	165.940.996,33	03,33U %	0,000%	163.104.146,30	171.259.353,62	03,11U %	0,000%	168.331.685,12	336.663.370,24	01,40U %	0,000%
Receitas Primárias (I)	157.718.519,37	165.604.445,34	03,00U %	0,000%	162.773.364,76	170.912.033,00	03,00U %	0,000%	167.990.318,57	335.980.637,14	01,33U %	0,000%
Despesas Total	142.101.000,00	149.206.050,00	21,40U %	0,000%	142.852.000,00	149.994.600,00	21,33U %	0,000%	143.183.000,00	286.366.000,00	21,30U %	0,000%
Despesas Primárias (II)	139.800.000,00	146.790.000,00	20,33U %	0,000%	140.500.000,00	147.525.000,00	20,00U %	0,000%	140.850.000,00	281.700.000,00	20,43U %	0,000%
Resultado Primário (III) = (I - II)	17.918.519,37	18.814.445,34	7,240%	0,000%	22.273.364,76	23.387.033,00	8,970%	0,000%	27.140.318,57	54.280.637,14	19,01U %	0,000%
Resultado Nominal	0,00	62.896.215,51	23,44U %	0,000%	-9.500.000,00	-9.975.000,00	4,010%	0,000%	1.603.784,49	0,00	6,800%	0,000%
Dívida Pública Consolidada	33.896.215,51	35.591.026,29	13,11U %	0,000%	19.396.215,51	20.366.026,29	7,810%	0,000%	20.000.000,00	40.000.000,00	8,010%	0,000%
Dívida Consolidada Líquida	23.896.215,51	25.091.026,29	9,660%	0,000%	14.396.215,51	15.116.026,29	5,800%	0,000%	16.000.000,00	32.000.000,00	6,410%	0,000%

VARIÁVEIS	2019	2020	2021
PIB (crescimento % anual)	3,20	3,20	3,20
Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação	5,00	5,00	100,00
Receita Corrente Líquida	0,00	0,00	0,00
Projeção do PIB do Estado	249.500.000,00	249.800.000,00	249.800.000,00



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA
Metas Fiscais Atuais comparadas com as Fixadas nos três Exercícios Anteriores

AMF - Demonstrativo III (LRF, art. 4º, § 2º, inciso II)

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2019
 R\$ 1

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES											
	2016	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%	
Receita Total	144.703.860,78	131.063.082,66	-10,400%	155.590.151,17	15,770%	165.940.996,33	6,240%	171.259.353,62	3,110%	336.663.370,24	49,140%	
Receitas Primárias (I)	144.382.266,78	130.796.071,86	-10,380%	155.327.588,06	15,800%	165.620.699,34	6,220%	170.928.807,13	3,110%	336.013.610,28	49,140%	
Despesas Total	162.610.071,17	158.186.749,30	-2,790%	149.067.220,00	-6,110%	149.206.050,00	0,100%	149.994.600,00	0,530%	286.366.000,00	47,630%	
Despesas Primárias (II)	149.144.981,59	154.951.491,27	3,750%	146.558.700,00	-5,720%	146.790.000,00	0,160%	147.525.000,00	0,500%	281.700.000,00	47,640%	
Resultado Primário (III) = (I - II)	-4.762.714,81	-24.155.419,41	80,290%	8.768.888,06	375,460%	18.830.699,34	53,440%	23.403.807,13	19,550%	54.313.610,28	56,910%	
Resultado Nominal	0,00	5.885.625,88	100,000%	-10.582.371,33	155,610%	-5.892.584,86	-79,580%	-9.975.000,00	40,930%	16.883.973,71	159,070%	
Dívida Pública Consolidada	40.555.566,31	70.267.651,97	42,290%	51.009.611,15	-37,750%	35.591.026,29	-43,320%	20.366.026,29	-74,750%	40.000.000,00	49,090%	
Dívida Consolidada Líquida	35.680.356,60	41.565.982,48	14,160%	30.983.611,15	-34,150%	25.091.026,29	-23,480%	15.116.026,29	-65,980%	32.000.000,00	52,770%	

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES											
	2016	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%	
Receita Total	116.989.134,76	117.313.894,25	0,280%	147.618.739,25	20,530%	158.039.044,12	6,600%	163.104.146,30	3,110%	168.331.685,12	3,110%	
Receitas Primárias (I)	116.729.134,76	117.074.894,25	0,300%	147.369.628,14	20,560%	157.733.999,37	6,580%	162.789.340,12	3,110%	168.006.805,14	3,110%	
Despesas Total	131.465.818,72	141.592.149,39	7,160%	141.430.000,00	-0,110%	142.101.000,00	0,480%	142.852.000,00	0,530%	143.183.000,00	0,240%	
Despesas Primárias (II)	120.579.660,11	138.696.286,49	13,070%	139.050.000,00	0,260%	139.800.000,00	0,540%	140.500.000,00	0,500%	140.850.000,00	0,250%	
Resultado Primário (III) = (I - II)	-3.850.525,35	-21.621.392,24	82,200%	8.319.628,14	359,880%	17.933.999,37	53,610%	22.289.340,12	19,550%	27.156.805,14	17,930%	
Resultado Nominal	0,00	8.358.900,48	100,000%	-7.809.282,59	207,030%	-5.500.000,00	-41,980%	-9.500.000,00	42,110%	1.603.784,49	692,340%	
Dívida Pública Consolidada	32.788.072,04	62.896.215,51	47,870%	48.396.215,51	-29,960%	33.896.215,51	-42,770%	19.396.215,51	-74,750%	20.000.000,00	3,020%	
Dívida Consolidada Líquida	28.846.597,62	37.205.498,10	22,470%	29.396.215,51	-26,560%	23.896.215,51	-23,010%	14.396.215,51	-65,980%	16.000.000,00	10,030%	

VARIÁVEIS	2016	2017	2018	2019	2020	2021
PIB (crescimento % anual)	-3,20	3,20	3,20	3,20	3,20	3,20
Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação	10,71	6,00	5,40	5,00	5,00	100,00
Projeção do PIB do Estado	239.536.677,89	247.201.851,58	248.200.000,00	249.500.000,00	249.800.000,00	249.800.000,00



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA
Cálculo do Resultado Primário e Resultado Nominal

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2019
 R\$ 1

VALORES CORRENTES ESPECIFICAÇÃO	EXECUTADO		PREVISTO			
	2016	2017	2018	2019	2020	2021
Receita Total	144.703.860,78	131.063.082,66	155.590.151,17	165.940.996,33	171.259.353,62	336.663.370,24
Receitas Primárias (I)	144.366.187,08	130.780.431,06	155.311.778,06	165.604.445,34	170.912.033,00	335.980.637,14
Despesas Total	162.610.071,17	158.186.749,30	149.067.220,00	149.206.050,00	149.994.600,00	286.366.000,00
Despesas Primárias (II)	149.144.981,59	154.951.491,27	146.558.700,00	146.790.000,00	147.525.000,00	281.700.000,00
Resultado Primário (III) = (I - II)	-4.778.794,51	-24.171.060,21	8.753.078,06	18.814.445,34	23.387.033,00	54.280.637,14
Resultado Nominal	0,00	5.885.625,88	-10.582.371,33	-5.892.584,86	-9.975.000,00	16.883.973,71
Dívida Pública Consolidada	40.555.566,31	70.267.651,97	51.009.611,15	35.591.026,29	20.366.026,29	40.000.000,00
Dívida Consolidada Líquida	35.680.356,60	41.565.982,48	30.983.611,15	25.091.026,29	15.116.026,29	32.000.000,00

Resultado Primário para o Exercício de 2019						
	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre
No Bimestre	3.135.740,89	3.135.740,89	3.135.740,89	3.135.740,89	3.135.740,89	3.135.740,89
Acumulado	3.135.740,89	6.271.481,78	9.407.222,67	12.542.963,56	15.678.704,45	18.814.445,34

Resultado Nominal para o Exercício de 2019						
	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre
No Bimestre	-982.097,48	-982.097,48	-982.097,48	-982.097,48	-982.097,48	-982.097,48
Acumulado	-982.097,48	-1.964.194,96	-2.946.292,44	-3.928.389,92	-4.910.487,40	-5.892.584,88

VARIÁVEIS	2016	2017	2018	2019	2020	2021
PIB (crescimento % anual)	-3,20	3,20	3,20	3,20	3,20	3,20
Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação	10,71	6,00	5,40	5,00	5,00	100,00
Projeção do PIB do Estado	239.536.677,89	247.201.851,58	248.200.000,00	249.500.000,00	249.800.000,00	249.800.000,00



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA
Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita

AMF - Tabela 8(LRF, art4o, § 2o, inciso V)

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2019
R\$ 1

TRIBUTOS	MODALIDADE	SETOR/ PROGRAMA/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2019	2020	2021	
			R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
TOTAL			R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA
Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea 'a'

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2019
R\$ 1

RECEITAS / DESPESAS / APORTES DE RECURSOS PREVIDENCIÁRIAS	2015	2016	2017
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Diretos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÃO DA RECEITA	0,00	0,00	0,00
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00
Patronal	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Para cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÃO DA RECEITA	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
PREVIDENCIA	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS e RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	0,00	0,00	0,00



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA
Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea 'a'

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2019
R\$ 1

RECEITAS / DESPESAS / APORTES DE RECURSOS PREVIDENCIÁRIAS	2015	2016	2017
APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR			
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00
Recurso para cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Recurso para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS	0,00	0,00	0,00



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA
Renúncia Fiscal

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2019
R\$ 1

**DEMONSTRATIVO QUE SE REFERE O ART. 165, § 6º DA C.F. E DAS MEDIDAS DE COMPENSAÇÃO
A RENÚNCIA DE RECEITAS E AO AUMENTO DE DESPESAS OBRIGATORIAS DE CARÁTER CONTINUADO
(Art.4º, Paragrafo 2º, Inciso V)**

RENÚNCIA DE RECEITAS		EFEITO ORÇAMENTÁRIO		
NATUREZA	VALOR	RECEITAS E DESPESAS	VALOR	REGIONALIZAÇÃO
	R\$ 0,00		R\$ 0,00	
TOTAL	R\$ 0,00	TOTAL	R\$ 0,00	

MEDIDAS DE COMPENSAÇÃO À RENÚNCIA DE RECEITA

DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO	VALOR	%
TOTAL		

MEDIDAS DE COMPENSAÇÃO AO AUMENTO DE DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

Nota Explicativa:

O município não prevê renúncia de receita.